

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 141

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.865, que autoriza a emissão de apolices especiaes.

Decreto n. 4.863, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça, do Interior e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTARIARIO.

RENTAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

ENVIAS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Certidão da Companhia S. Paulo, Fornecedora de Gado.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.863—DE 13 DE JUNHO DE 1903

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 33:234\$572, para occorrer ao pagamento devido a Conrado Alves de Medeiros em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no decreto legislativo n. 918, de 13 de dezembro de 1902, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 3º, § 2º, n. 2, lettra c, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 33:234\$572, para cumprir a sentença do Supremo Tribunal Federal que condemnou a Fazenda Nacional a pagar a Conrado Alves de Medeiros a quantia de 24:000\$, além dos juros da mora e custas *pro-rata*, como indemnização do gado por elle fornecido ás forças legaes do Rio Grande do Sul, durante a guerra civil.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 4.865—DE 16 DE JUNHO DE 1903

Autoriza a emissão de 17.300:000\$ em apolices especiaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 2º, n. XXV, lettra c, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministerio da Fazenda autorizado a emitir até a quantia de dezeseite mil e trezentos contos de réis (17.300:000\$) em apolices especiaes, para serem applicados ao pagamento das concessões de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, adquiridas pelo Governo, mediante accordo com as empozras concessionarias.

Art. 2.º As apolices de que trata o artigo antecedente serão ao portador, dos valores de um conto de réis (1:000\$) e de quinhentos mil réis (500\$) e vencerão o juro annual de 5 %, pago semestralmente no Thesouro Federal e nas delegacias fiscaes, a partir de 1 de julho do corrente anno.

Art. 3.º O juro e a amortização desses titulos correrão por conta do fundo creado pelo decreto n. 4.859, de 8 do corrente mez, sem prejuizo dos servicos da divida a que se refere o decreto n. 4.839, de 18 de maio de 1903.

Art. 4.º A amortização será feita na razão de 2% ao anno, por compra quando os titulos estiverem abaixo do par e por sorteo quando acima do par; da data da conclusão das obras.

Art. 5.º Enquanto não forem expedidas as apolices serão dadas provisoriamente e utelias transmissiveis pela forma indicada no artigo 37 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1835.

Art. 6.º Os titulos desta emissão, além da garantia do fundo de que trata o artigo 3º gozarão tambem da garantia do Governo e dos privilegios e isenção que as leis concedem ás apolices ora em circulação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de transmitir-vos, afim de que vos digneis resolver sobre o assumpto, a exposição junta do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á conveniencia de reitterar ao Congresso Nacional o pedido de ser habilitado o Governo com o credito de cem contos de réis (100:000\$) para pagamento de despesas eleitoraes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Sr. Presidente da Republica—Em 10 de maio do anno passado foi dirigida ao Congresso Nacional uma mensagem sollicitando o credito especial de 100:000\$ para effectuar o pagamento das despesas eleitoraes

realizadas em exercicios anteriores e das que se realizassem até o fim do exercicio de 1903.

Na Camara dos Deputados foi o respectivo projecto approvedo, sendo remetido ao Senado; ahi, entrando em 2ª discussão, com parecer contrario da Commissão de Finanças, o artigo unico da proposição da Camara dos Deputados n. 144, de 1902, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 100:000\$ para aquellas despesas, foi elle rejeitado.

Entretanto, sendo ellas autorizadas pelo art. 64, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, e não estando o Governo habilitado com dotação orçamentaria para satisfazel-as, cumpre-me levar ao vosso conhecimento essa situação excepcional, sollicitando a vossa attenção para a conveniencia de reitterar junto ao Congresso Nacional o pedido de habilitar o Governo com o credito necessario para tales pagamentos.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como julgardes acertado.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1903.—
Dr. J. J. Seabra.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Na inclusa exposição, que o director geral de saude publica apresentou ao Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e que este trouxe ao meu conhecimento, ponderando a conveniencia de submeter ao Congresso Nacional o objecto de que minuciosamente se occupa tal documento, não só opina aquelle funcionario que, organizada, como ora se acha, a Repartição Sanitaria Federal não poderá desempenhar, de modo cabal, os servicos que lhe incumbem, em referencia quer á cidade do Rio de Janeiro, quer aos portos maritimos e fluviaes da Republica, mas tambem especifica as medidas e orça as despesas necessarias para obter-se resultado inteiramente satisfactorio.

Dentre as alludidas medidas sobreleva mencionar a que diz respeito á transferencia, para a administração federal, da policia sanitaria dos domicilios, logares e logradouros publicos, a qual permaneco a cargo da Municipalidade, não obstante haver sido committido ao Governo da União o serviço de hygiene e de defesa da cidade.

Sollicitando vossa esmerada attenção para esse assumpto, de importancia capital á solução do problema sanitario, espero tambem que vos dignardes resolver quanto aos preceitos legislativos reputados indispensaveis, afim de que a repartição federal fique habilitada a pôr em pratica, de modo completo e systematico, todas as medidas tendentes a extinguir a febre amarella, e a acção da autoridade sanitaria, que deve exercitar-se com promptidão, energia e continuidade, não seja impunemente contrariada ou annullada, á custa do irreparavel prejuizo da saude publica e de outros interesses de grande relevancia que cumpre não sacrificar.

Para completar a reforma, cujos beneficios legamento compensarão as despesas de que depende a sua realização, parece, outrossim, conveniente dispor, de modo efficaz, acerca

da vacinação e da revaccinação obrigatórias; melhorar o imperfeito serviço sanitario dos portos, dotando-os de hospitais de isolamento e de estações de desinfecção; e, de par com a reorganização do Instituto Sorotherapico do Manguinho, crear laboratorios adequados a estudos que são de grande alcance pratico e scientifico.

No tocante á vantagem, tambem indicada na exposição feita pelo director geral de saude publica, de ser elaborado um codigo sanitario que reja toda a hygiene no Brazil, o Congresso Nacional deliberará o que entender acertado.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

EXPOSIÇÃO A QUE SE REFERE A MENSAGEM

Entre as funcções privativas da Directoria Geral de Saude Publica figuram:

a) O estudo da natureza, etiologia, tratamento e prophylaxia das molestias transmissíveis que apparecem ou se desenvolvem em qualquer localidade da Republica, onde não haja recursos materiaes ou serviço organizado para as pesquisas de caracter tecnico ou scientifico, que se tornarem necessarias.

b) A prestação de soccorros medicos e de hygiene ás populações dos Estados á requisição dos respectivos governos, verificado o caso de calamidade publico.

c) O serviço sanitario dos portos maritimos e fluviaes.

A execução, mediante ordem do Governo, de providencias de hygiene defensiva, em épocas anormaes, contra a invasão de molestias exóticas ou a disseminação das indigenas, na Capital da Republica, cabia ao Instituto Sanitario Federal, que foi substituido pela Directoria Geral de Saude Publica, em virtude do decreto n. 2.458, de 10 de fevereiro de 1897. Accidentalmente coube a este departamento da hygiene superintender pela primeira vez os serviços sanitarios terrestres no Districto Federal, quando tivemos, em 1900, a erupção da peste bubonica.

Apezar da Municipalidade dispor de uma repartição de hygiene bem constituida, julgou o Governo da União que era acertado attender á requisição do governo local com o intuito de obstar á propagação do mal reinante, por um conjunto harmonico de providencias centralizadas, por um concerto uniforme de medidas dictadas e executadas pela administração superior com inflexibilidade, independencia e segurança de exito.

As autoridades municipaes e federaes constituíram, nesta emergencia, um todo homogeneo e unido e só se divorciaram depois do declinio da epidemia. Os esforços de umas e de outras ficaram então suspensos. O successo de providencias intelligentemente combinadas e dirigidas não pôde corresponder á expectativa geral, porque as duas repartições de hygiene não mais tinham o direito de agir em commum, cada uma dellas adscripta á esphera de suas attribuições.

O interesse commum dos habitantes do Rio de Janeiro e do seu governo principal debaten-se, dali em diante, pela conjuração urgente das funestas condições de sua insalubridade, para cuja estabilidade muito ia concorrendo a dissociação dos serviços sanitarios em materia de prophylaxia, a falta de conexão de providencias que na pratica deveriam ser synergicas, a quebra, enfim, da unidade de vistas e da execução de medidas que, pela sua base scientifica segura, pela energia administrativa que as dictas englobam o segredo maior da transformação sanitaria de uma cidade.

A collaboração official não podia ser demorada. Surgiu, então, o decreto n. 4.463, de 12 de julho de 1902, que teve como pedra fundamental a necessidade imperativa e inadiv-

vel de entregar á Directoria Geral de Saude Publica o serviço de hygiene de defesa no Districto Federal. Esta resolução, posteriormente approvada pelo poder legislativo, teve, desde os seus prodromos, o apoio incondicional do Prefeito em exercicio.

A invasão e disseminação das molestias exóticas e indigenas, affectando altos interesses nacionaes e estrangeiros, preoccupa instantemente por instante o governo supremo do Paiz.

Si já lhe cabia, nas épocas anormaes, o soccorro aos Estados federaes, e, em qualquer periodo do anno, a direcção sanitaria dos portos maritimos e fluviaes, maior tornou-se a sua orbita de responsabilidade, com a facilidade que lhe foi transferida de organizar e superintender a policia sanitaria de defesa na Capital da Republica.

Inteiramente ligada á hygiene de defesa, de que é dependencia intrinseca, a policia sanitaria de defesa não pôde conquistar beneficios, no ponto de vista das molestias transmissíveis, sem o saneamento do meio local, sem a reforma das insufficientes condições de salubridade dos domicilios, sem o concurso e adopção, finalmente, das medidas correctorias a que dá ensejo, nas visitas systematicas, a inspecção frequente das habitações, dos logares e logradouros publicos.

A genese de muitas anomalias nosologicas, a marcha de muitos estados morbidos tem sua explicação scientifica no mau estado dos predios habitados e desocupados, no vicio organico das construcções, na falta de aterro e nivelamento dos terrenos e numa serie de transgressões dos preceitos de hygiene domestica, o que, favorecendo sobremodo a evolução dos mosquitos, contribue para a permanencia da febre amarella entre nós.

Dificilmente pôde pretender-se lucros certos de um systema prophylactico que gira num circulo de providencias restrictivas, com dous agentes de execução, um federal e outro municipal, com dualidade de competencias e de orientação, com fraccionamento de attribuições, de prerogativas e de intervenções.

Em duas palavras: separação de serviços homogeneos e subdivisão de responsabilidades technicas indivisíveis.

Uma repartição local fazendo a hygiene aggressiva, enquanto outra, da União, faz simultaneamente a hygiene de defesa.

Realiza-se o desmembramento forçado de um organismo administrativo, cujas peças se completam, se subordinam o que só pôdem mover-se por um jogo de combinações reciprocas e nunca por solicitações desiguaes ou antagonicas que pretextem a neutralização dos esforços despendidos.

A fusão da hygiene aggressiva e defensiva, segaradas hoje por fronteiras abstractas que só um espirito subtil pôde conceber, é aspiração administrativa inadiavel.

Por ella visa-se destruir, sem delongas, a complexidade num serviço publico que, por sua natureza transcendente, deve primar pela simplicidade.

Tambem no ponto de vista da prophylaxia, isto é, com o intuito de prevenir e combater as molestias que tenham de invadir ou que existam na Capital da Republica, não convém ao seu governo deixar de associar a hygiene dos portos á de terra, integrando nestas os recursos de aggressão e de defesa, aos quaes se filiam o isolamento e a desinfecção nos casos opportunos e a policia severa das habitações, dos logares e logradouros publicos, do primeiro ao ultimo dia do anno, como base primordial do ataque aos focos domiciliarios de molestias transmissíveis.

Com a organização vigente, que dividiu a hygiene terrestre em aggressiva e defensiva, teremos que lastimar, de um lado, a inefficacia de recursos preciosos para solução do problema sanitario e, do outro lado, o aniquilamento das operosas tentativas das auto-

ridades federaes, desfeitas com um unico supro pela ausencia de investidura executiva contra os violentadores da saude publica.

Assim sendo, conviria que aos actuaes serviços a cargo da União constantes do art. 1 do regulamento a que se refere o Decreto n. 2.458, de 10 de fevereiro de 1897, e do de n. 966, de 2 de janeiro de 1903, fossem addicionados os que se referem a:

) — Policia sanitaria dos domicilios, logares e logradouros publicos, podendo as autoridades sanitarias federaes fazer por em execução as leis municipaes sobre este assumpto.

Os serviços hygienicos que merecem actualmente o maior cuidado são: o da prophylaxia da febre amarella e o da saude dos portos, não fallando nas grandes obras do saneamento affectas ao ministerio da Industria: abastecimento de agua, canalisação de esgotos; assim como o beneficio da zona alagadica peri-urbana que confina com a baixada do E. do Rio.

A extincção da febre amarella de uma cidade é um facto que já está resolvido: o problema já foi posto em equação por experiencias decisivas e incontestes no estrangeiro e entre nós; a solução já foi obtida pelos americanos em Cuba. Nada mais resta do que seguir as pegadas daquelles que em cerca de dous annos conseguiram extirpar do solo cubano uma epidemia que dizimava ininterruptamente aquellas paragens havia muitos seculos. E', portanto, um facto consummado, não nos resta mais que repetir o que já foi feito, não se trata, portanto, de um ensaio, não é uma experiencia a tentar, é repetir uma coisa que já foi experimentada com successo, é dar execução a um plano que já foi traçado e que, sendo seguido, dará fatalmente o mesmo resultado que deu em em outras mãos, si for posto em pratica nas mesmas condições. Não é uma idea original e nova, passível de controversia, é um facto realzado, é uma idea victoriosa que abandonou os arraiaes da hypothese e já adquiriu os fóros de facto positivo. Si os americanos conseguiram exterminar a febre amarella de Cuba, não ha razão para que não consigamos o mesmo entre nós. Conhecemos os meios postos em pratica, estamos de posse das bases scientificas do processo de que se lançou mão; tenhamos os meios materiaes de fazê-lo: dinheiro e leis que garantam a execução das medidas, que, fatalmente, conseguiremos o mesmo fim. Posto o problema neste pé, resta-nos synthetisar a questão na seguinte phrase: *Cessará a febre amarella no Rio de Janeiro, desde que o Congresso forneça os elementos que delle dependem.* Quo o Governo disponha de dinheiro e das leis que julga necessarias, e a febre amarella no Rio será em breve um mytho.

Estabelecida essa preliminar, mostremos em largos e traços em que consiste a prophylaxia apontemos os meios praticos de execução. As verdades adquiridas e que alicerçam todas as medidas são as seguintes: 1º, A febre amarella é produzida por um microbio que é encontrado no sangue do doente apenas nos primeiros dias da molestia. 2º, O microbio da febre amarella não se transmitta pelos meios de contagio habituaes, de homem a homem. 3º, Para que se dê o contagio é preciso que o microbio soffra uma evolução no organismo de um hospede intermedio que é representado por uma especie de mosquito: o mosquito rajado, a *stegomyia fasciata*. 4º, A febre amarella só ataca, em geral, as pessoas não immunes que são, na regra geral, representadas pelas crianças e pelos individuos recém-chegados ao foco em que reina a molestia. Portanto, para que haja a febre amarella é preciso que, além das condições mesologicas necessarias á evolução da febre amarella, se congreguem e os seguintes elementos: 1º microbio da febre amarella (que se encontra no sangue do amarelento nos primeiros dias da molestia); 2º,

mosquito transmissor especial; 3º, indivíduos em estado de receptividade. Assim, pois, a prophylaxia da febre amarella consistirá em impedir a formação do «cyclo microbio-mosquito-indivíduo receptivo». O microbio só poderá desaparecer quando desaparecer o ultimo amarelento e o ultimo mosquito infectado. O primeiro passo, pois, a dar é impedir que o mosquito se infecte no doente; portanto, quando houver doentes é preciso protegê-los contra a picada dos mosquitos, o que se póde fazer, no proprio domicilio, por meio de dispositivos especiaes, que não acarretam o minimo incommodo ao doente e á sua familia, nem trazem constrangimento ao medico assistente. Mas, como o doente é sobretudo perigoso nos primeiros dias de molestia, é de indoe inavel necessidade que a autoridade sanitaria tenha conhecimento dos casos o mais cedo possivel. Para que se tornem effectivas essas providencias, é preciso que a autoridade sanitaria disponha de leis que: 1º, obriguem os medicos, chefes de familia, etc. a communicarem á autoridade sanitaria as molestias de notificação compulsoria, entre as quaes se acha a febre amarella; 2º, obriguem os individuos a não se opporem ás medidas do isolamento, punindo fortemente aquelles que se levantarem contra ellas ou que, protestando a melhor vontade, burlarem as medidas postas em pratica. Assim se impedirá a contaminação do mosquito.

A segunda medida prophylatica é o exterminio do mosquito transmissor da molestia. Este serviço é de summa importancia e deve ser feito com a maior intensidade e extensão nos periodos inter-epidemicos; é a chamada «campanha de inverno». A destruição dos mosquitos compõe-se de tres partes: 1º, destruição do insecto adulto; 2º, destruição das larvas e nymphas; 3º, destruição ou resguardo dos locais em que o mosquito adulto fecundado, em estado de hibernação, possa depositar os ovos, quando o permittirem as condições do meio externo (temperatura, humidade, etc.). A destruição dos mosquitos adultos deve ser feita, de preferencia, nos focos da epidemia anterior, onde devem existir em estado de hibernação mosquitos infectados que aguardam a primeira oportunidade (elevação da temperatura ambiente) para contaminarem os individuos não immunizados que por acaso encontrarem. A destruição das larvas e nymphas deve ser feita tambem, ou pela destruição dos accumulos de agua em que existam ou por outros meios adequados (kerozone, creolina, cultura de certos peixes e plantas) quando essa destruição for impossivel (lagos, riachos, etc.).

A abolição dos locais em que se formam os mosquitos consiste na destruição de todo o accumulo de agua domiciliar e peri-domiciliar e essa operação deve ser repetida, ao menos mensalmente, em todos os domicilios, de uma maneira systematica, por isso que é

de mais ou menos um mez o tempo que o mosquito leva para, sahindo do ovo, attingir o desenvolvimento compativel com a postura de novos ovos. Para essa «campanha de inverno» faz-se mister um grande pessoal, constituido, sobretudo, por trabalhadores, pedreiros, etc., dotados do material necessario, do modo que todas as casas da cidade sejam visitadas uma vez por mez e os focos de febre amarella o sejam quizenalmente. Outrossim, é necessario que haja leis que prohibam a existencia de depositos em que se possa accumular agua, assim como se estabeleçam certos principios referentes á construcção das casas (inclinação das calhas, protecção das caixas d'agua, prohibição de certos objectos de ornamentação, repuchos, tinas, etc.).

Outrossim, convem tambem que o Congresso estabeleça uma lei severa, autorizando o fechamento dos domicilios por motivo da saude publica, autorizando a demolição compulsoria, a expensis do proprietario, pelo pessoal da hygiene, assim como uma lei permittindo os melhoramentos compulsorios a expensis do proprietario.

Restam agora as medidas referentes aos individuos em estado de receptividade. Para isso será installado o serviço de vigilancia sanitaria, que será exercitado sobre tres grupos de pessoas: 1º, sobre todos os individuos receptivos ou não que estiverem em contacto com os amarelentos; 2º, sobre todos os individuos provenientes do interior da Republica ou dos portos nacionaes ou estrangeiros que venham fixar residencia na cidade do Rio de Janeiro; 3º, sobre as crianças. Estas deverão ser protegidas por installações especiaes nos estabelecimentos de habitação collectiva, como collegios, asylos etc., ou por mosquiteiros, nos domicilios particulares.

Para que taes medidas se tornem effectivas, haverá conveniencia de leis que estabeleçam: 1º, a obrigação dos individuos se sujeitarem á vigilancia; 2º, ao recem-chegado de indicar o domicilio e communicar a mudança e residencia; 3º, impedimento da entrada de immigrants pelo porto do Rio de Janeiro nos mezes em que costuma grassar a febre amarella; 4º, a obrigatoriedade de installações adequadas á protecção contra os mosquitos nos collegios, asylos, hotéis, casas de pensão e outras habitações collectivas que costumam abrigar viajantes, assim como de mosquiteiros ou telas de arame, nas casas particulares, ao menos, nos quartos em que dormem as crianças.

Com a pratica das medidas acima referidas a febre amarella desaparecerá certamente de nossa cidade. Mas, para que as medidas lembradas possam ser postas em pratica é indispensavel uma organização especial dos serviços de hygiene actualmente existentes e que consistem: 1º, augmento do pessoal que deverá ser remunerado de maneira a poder consagrar-se exclusivamente ao serviço reclamado pela saude publica; 2º,

reorganização do serviço demographico, que será a bussola indicadora não só dos focos a atacar, como tambem das conquistas obtidas pelo ataque instituido contra os focos; 3º, a adaptação e construcção de pavilhões hospitalares adequados para o isolamento dos indigentes ou o isolamento compulsorio das pessoas que não se sujeitarem ao isolamento domiciliar; 4º, a criação de um departamento de poder judiciario, appenso á repartição da saude publica e encarregado de processar summariamente as multas impostas por infracções contra a saude publica; 5º, uma repartição de engenharia sanitaria.

Isto quanto á febre amarella.

Ha ainda a attender a outras medidas que merecem particular attenção. Assim, é da mais alta conveniencia estabelecer-se uma severa lei sobre vaccinação e revaccinação obrigatorias, moldada sobre a celebre lei allemã de 8 de abril de 1874, que tão beneficos resultados produziu, acabando, por assim dizer, com a variola no Imperio allemão.

Finalmente, desde já convém attender ao serviço sanitario dos portos, que é verdadeiramente vergonhoso. É imprescindivel estabelecer estações de desinfecção nos principaes portos, assim como hospitais de isolamento.

Como medida final, seria de grande vantagem a organização de um codizo sanitario pelo qual fosse regida toda a Hygiene no Brazil.

Para a organização dos serviços de accordo com as idéas acima expendidas, haverá necessidade de um credito de 5.500.000\$ de accordo com a tabella annexa.

Conviria estabelecer mais que o pessoal medico encarregado da prophylaxia da febre amarella fosse considerado em comissão. Si, porém, for conseguida a extincção da molestia dentro de 3 annos a contar da promulgação da ultima lei referente a tal serviço, o referido pessoal será considerado effectivo com os mesmos vencimentos que percebeu durante a extincção da molestia. No caso contrario, será o pessoal extraordinario dispensado, voltando os actuaes funcionarios federaes a perceber os antigos vencimentos.

Como medida de grande alcance pratico e scientifico, é de indoe inavel necessidade a criação de laboratorios annexos aos hospitais de isolamento, aos lazaretos, assim como a organização do actual Instituto Sorotherapico de Manguinhos, que deveria ser transformado num Instituto para o estudo das molestias infectuosas e tropicaes, de accordo com os moldes do Instituto Pasteur do Paris.

Ficaria esse Instituto encarregado do preparo de todos os séros therapeuticos, vacinas, tratamento anti-rabico, preparo de fermentos para a industria, do ensino da bacteriologia e parasitologia e se transformaria num nucleo de estudos experimentaes que muito concorreria para o nosso nome no estrangeiro.

1 Director geral.....	18:000\$000
<i>Serviço de terra</i>	
10 Delegados de de saude a.....	10:800\$ 108:000\$000
65 Inspectores sanitarios a.....	9:000\$ 585:000\$000
<i>Serviço de prophylaxia da febre amarella</i>	
1 Inspector do serviço.....	14:400\$000
10 Auxiliares do serviço de prophylaxia da febre amarella a.....	10:800\$ 108:000\$000
1 Administrador.....	7:200\$000
1 Almoxarife.....	3:600\$000
1 Escriptuario-archivista.....	4:800\$000
70 Estudantes a.....	2:400\$ 168:000\$000
1.200 Trabalhadores a 3\$000 diarios.....	1.314:000\$000
200 Capatazes a 6\$000 diarios.....	438:000\$000
9 Chefes de turma a.....	3:600\$ 32:400\$000
18 Carpinteiros a.....	3:00\$ 54:000\$000
18 Guardas de 1ª classe a.....	2:400\$ 43:200\$000
18 Guardas de 2ª classe a.....	1:800\$ 32:400\$000
Material.....	600:000\$000

<i>Secretaria</i>	
1 Secretario.....	9:600\$000
1 Chefe de secção.....	8:400\$000
1 1º official.....	6:000\$000
1 archivista.....	5:400\$000
1 segundo official.....	4:800\$000
7 amanuenses a.....	4:200\$ 29:400\$000
1 interprete.....	3:600\$000
1 porteiro.....	3:600\$000
4 continuos a.....	2:400\$ 9:600\$000
6 serventes a.....	1:200\$ 7:200\$000
<i>Inspectorio de isolamento e desinfecção</i>	
1 inspector.....	14:400\$000
1 administrador.....	7:200\$000
2 escriptuarios a.....	3:600\$ 7:200\$000
2 encarregados de secção a.....	3:000\$ 6:000\$000
5 chefes de turmas a.....	3:600\$ 18:000\$000
1 depositario arrecadador.....	2:400\$000
1 porteiro.....	1:800\$000
2 continuos a.....	1:800\$ 3:600\$000

Pessoal sem nomeação

10 desinfectadores de 1ª classe a....	2:400\$	24:000\$000
20 desinfectadores de 2ª classe a....	1:800\$	36:000\$000
1 machinista.....		2:400\$000
3 foguistas a.....	1:200\$	3:600\$000
1 feitor das cocheiras.....		2:400\$000
2 ajudantes do feitor a.....	1:800\$	3:600\$000
20 Cocheiros a.....	1:500\$	30:000\$000
20 Serventes a.....	1:200\$	24:000\$000

Material

Sustento e forragens de animaes.....	48:000\$000
Combustivel e lubrificante.....	6:000\$000
Desinfectantes e desinfecções.....	32:000\$000
Conservação e renovação do material....	30:000\$000
Expediente, asseio e eventuaes.....	10:000\$000

Repartição demographica

1 Demographista.....	9:600\$000
2 Ajudantes (medicos) a.....	7:200\$
1 Cartographo.....	4:800\$000
3 Auxiliares a.....	3:000\$

Laboratorio Bacteriologico

1 Chefe do laboratorio.....	9:600\$000
5 Auxiliares technicos a.....	6:000\$
4 Serventes a.....	1:200\$

Material

Instrumentos,apparelhos e reactivos....	3:000\$000
Bioterio.....	5:000\$000
Objectos de expediente e livros.....	2:000\$000
Asseio e despesas eventuaes.....	2:000\$000

Fiscalização do serviço de pharmacias

4 Pharmaceuticos a.....	4:800\$
-------------------------	---------

Saude dos portos

5 Ajudantes do director a.....	9:600\$
4 Medicos auxiliares a.....	7:200\$

Engenharia sanitaria

3 Engenheiros sanitarios a.....	9:000\$
1 Procurador dos feitos da hygiene publica	
1 Cobrador.....	

Instituto Sorotherapico Federal

5 Medicos dos hospitaes a.....	6:000\$	30:000\$000
2 Directores dos hospitaes a.....	9:800\$	19:600\$000
Lazaretos (construção e adaptação).....		256:141\$000

Verbas não modificadas

Material para a repartição contral.....	41:300\$000
Estação da visita do porto (pessoal sem nomeação).....	38:120\$000
Material.....	4:500\$000
Lancha das colonias do alienados (pessoal sem nomeação).....	10:366\$000
Lazareto da Ilha Grande.....	81:683\$000
Hospital de S. Sebastião (menos o director).....	145:800\$000
Hospital Paula Candido (menos o director)	

*Estudos**1º districto sanitario*

S. Paulo.....	37:150\$000
Rio Grande do Sul.....	25:200\$000
Paraná.....	11:460\$000
Santa Catharina.....	14:820\$000
Espirito Santo.....	10:260\$000
Matto Grosso.....	4:700\$000

2º districto sanitario

Pernambuco.....	23:100\$000
Bahia.....	37:150\$000
Alagoas.....	12:300\$000
Sergipe e Parahyba.....	19:920\$000

3º districto sanitario

Pará.....	37:150\$000
Maranhão e Ceará.....	29:880\$000
Rio Grande do Norte.....	11:640\$000
Piahy.....	9:260\$000
Amazonas.....	10:260\$000
Hospitaes de isolamento nos Estados.....	20:920\$000
Serviço quarentenario em Matto Grosso..	50:600\$000
Material geral.....	166:300\$000

5.500:000\$000

Rio, 22 de maio de 1903.—Gonçalves Cruz.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 15 do corrente:

Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL*1º batalhão da reserva*

2ª companhia—Alferes, Raul Luiz Peixoto de Freitas.

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Arthur Pereira do Amaral.

2ª companhia—Tenente, o alferes João do Castro Noval.

4ª companhia—Alferes, Arthur de Souza Benevides.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, o alferes João Henrique dos Santos Oliveira.

2ª companhia—Alferes, Pery de Faria.

4ª companhia—Alferes, Arlindo de Oliveira Gelly.

7º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, José Pereira Guimarães.

5º batalhão da reserva

3ª companhia—Capitão, o tenente Olegario Joaquim Ortiz.

ESTADO DO AMAZONAS*Commando superior*

Estado-maior—Tenente-coronel secretario geral, o major Manoel Dias Barroso.

*Comarca da Capital**52º batalhão de infantaria*

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão José Sebastião da Silva.

53º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Agnello Bittencourt; Major-fiscal, o capitão Francisco Boaventura Bittencourt.

*Comarca da Boa Vista do Rio Branco**6ª brigada de infantaria*

Coronel commandante, o tenente-coronel Domingos José de Andrade.

ESTADO DO CEARÁ*Comarca da Capital**2º batalhão de infantaria*

Estado-maior — Capitão-cirurgião, João Soares de Amorim.

25º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Pio Bravo.

*Comarca da Viçosa**2ª brigada de infantaria*

Coronel commandante, Domingos Benicio da Silveira.

*Comarca do Assaré**32º batalhão de infantaria*

Estado-maior — Major-fiscal, Leonel Rodrigues da Silva.

106º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fernando Augusto de Souza da Silveira.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*Comarca da Capital**49º batalhão de infantaria*

3ª companhia—Capitão, Francisco de Góes Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, Clementino Ernesto Bezerra.

*Comarca de Canguaretama**19ª brigada de infantaria*

Coronel commandante, João Juvenal Barbosa Tinoco.

ESTADO DA PARAHYBA*Commando superior*

Estado maior—Major quartel-mestre geral, Brabancio Piragibe de Souza Lemos.

*Comarca da Capital**1ª brigada de infantaria*

Coronel commandante, Manoel Genuino de Araújo.

2ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Soares de Pinho.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Murrillo de Souza.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Carlos Cuelho de Alverga.

*Comarca de Itabayanna**8ª brigada de infantaria*

Coronel commandante, Severino de Castro Pinto Regis.

Comarca de Areia

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Duarte dos Santos.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de S. Felix

81º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Januario Rodrigues Vellame;

Tenente-secretario, Pedro Moreira Pinto.
1ª companhia — Capitão Sinezio José da Silveira.

2ª companhia — Tenente, Martinho Rodrigues Vellame;

Alferes, Pedro Alexandrino de Almeida e Antonio Francisco Coelho.

Comarca de Ilaperica

69º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Augusto Flavio Gomes Villaga.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nilheroy

2ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Luiz Antonio Corrêa de Albuquerque.

Comarca de Vassouras

41ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o capitão honorario João Pires Branco.

121º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Julio Corrêa de Castro.

41º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão João Rodrigues Ferreira.

Comarca de Santa Maria Magdalena

46º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão João de Souza Pinto Junior; Major-fiscal, Alfredo Fernandes Pereira; Capitão-ajudante, Oswaldo do Valle Pereira.

1ª companhia — Capitão, Godofredo de Paiva;

Alferes, Octavio Lima.

2ª companhia — Capitão, o tenente Antonio de Padua Fleury.

3ª companhia — Capitão, Pedro Pinto de Lima.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Caconde

28ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Gustavo Ribeiro do Avila Junior.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca de Palma

12ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Bezerra Brazil.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Evaristo Bezerra e Domingos das Neves Braga; Capitães-ajudantes do ordens, Casimiro Ferreira Leite e Antonio Luiz da Silva; Major-cirurgião, Benedicto Lino Pereira Pova.

34º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Martins Chaves;

Major-fiscal, Antonio de Lemos;

Capitão-ajudante, Francisco Ribeiro;

Tenente-secretario, Alfredo Martins Chaves;

Tenente quartel-mestre, Armino Felicio Leão;

Capitão-cirurgião, Felipe José de Moura.
1ª companhia — Capitão, Joaquim Alberto Velloso;

Tenente, Domingos Lopes de Almeida; Alferes Augusto Theotônio Segurado e Alfredo José Lopes.

2ª companhia — Capitão, Dorotheu Ayres Melraço;

Tenente, Antonio Pereira da Costa; Alferes, Joaquim Baptista de Araujo e José Dias da Rocha.

3ª companhia — Capitão, Bernardino Alves Sarzeda;

Tenente, Horgencio Gonçalves Ferreira; Alferes, Hermogenes Gonçalves Ferreira e Emiliano Alves Varanda.

4ª companhia — Capitão, Lupercio José da Costa;

Tenente, João Baptista Rodrigues; Alferes, Fernando Bispo da Conceição e Raymundo Alves Sarzeda.

35º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Victor Alves Sarzeda;

Major-fiscal, Candido Theodoro; Capitão-ajudante, Durval de Menezes Lopes;

Tenente-secretario, Francisco das Chagas Lino Pereira;

Tenente quartel-mestre, Marcolino Pereira do Amaral;

Capitão-cirurgião, Nicoláo Nunes Pinheiro.

1ª companhia — Capitão, Narciso Ponce Leon;

Tenente, Temagenes Nunes Pinheiro; Alferes, Manoel Pedro Fernandes e Benedicto Pinto do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Rodrigues de Oliveira Ferros;

Tenente, Theodosio Saraiva dos Reis; Alferes, Balbino Francisco da Silva e Evangelino Ponce Leon.

3ª companhia — Capitão, Manoel Pereira Maia Primo;

Tenente, Olavo Ponce Leon; Alferes, Joaquim Nunes Pinheiro e José Cardoso da Silva.

4ª companhia — Capitão, Pedro Pinheiro do Queiroz;

Tenente, Antonio Telles Fernandes; Alferes, José Xavier Guimarães e João Nunes Pinheiro.

36º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Victor Lino Pereira;

Major-fiscal, Domingos Theodoro; Capitão-ajudante, Elias Alves Sarzeda;

Tenente-secretario, Izidoro de Souza Bonavidos;

Tenente quartel-mestre, Honório Felicio Leão;

Capitão-cirurgião, Herculano José Fernandes.

1ª companhia — Capitão, Herculano de Queiroz;

Tenente, Pedro Ribeiro da Cruz; Alferes, Henrique Nunes de Carvalho e Calixto Baptista Vieira.

2ª companhia — Capitão, Gustavo Ponce Leon;

Tenente, Jorge de Souza Guimarães; Alferes, Tiburcio Pereira Maia e Francisco Pereira Maia.

3ª companhia — Capitão, José da Silva Montes;

Tenente, Calixto José de Moura; Alferes, Evaristo Nery do Amaral e Pedro Pereira do Amaral.

4ª companhia — Capitão, José Thomaz de Souza;

Tenente, José Felicio Leão; Alferes, Feliciano José da Costa e Isaías Moreira dos Santos.

12º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Antonio;

Major-fiscal, Antonio José de Almeida;

Capitão-ajudante, Amancio Francisco Alves;

Tenente-secretario, Rubem Ayres da Silva;

Tenente quartel-mestre, Claudio Furtado Pimentel;

Capitão-cirurgião, Luiz Francisco Nunes.

1ª companhia — Capitão, Procopio Ferreira da Silva;

Tenente, Luiz Francisco da Conceição; Alferes, Julião Francisco de Azevedo e José Ferreira de Souza.

2ª companhia — Capitão, Manoel Amado da Silva;

Tenente, Domingos João Gonçalves; Alferes, Florêncio Bispo e Elyseth Monteiro Santiago.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco de Azevedo Sobrinho;

Tenente, Francisco Thomaz de Souza; Alferes, Agostinho Corrêa da Cruz e Bernardino de Paiva Moreira.

4ª companhia — Capitão, Pacifico de Paula e Souza;

Tenente, Joaquim Antonio de Castro; Alferes, Joaquim Placido de Souza e Manoel Corrêa do Oliveira.

Foi classificado na 4ª companhia do 2º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital o 1º tenente aggregado ao 1º batalhão do mesmo serviço da referida milicia Rodolpho Arthur Favilla.

Foram mandados aggregar:

Ao respectivo corpo o tenente do 4º esquadra do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital Basilio Pereira dos Santos, a vista da incompatibilidade expressa no art. 20 do decreto n. 4.763, de 5 de fevereiro ultimo;

Ao respectivo corpo o capitão da 2ª companhia do 3º batalhão de infantaria da dita milicia desta Capital Manoel Ferreira Patriocio Joppert, ficando sem effeito o decreto de 25 de maio ultimo, que o transferiu para a 1ª companhia do 1º batalhão da mesma arma;

Ao estado-maior do commando superior, no Estado do Rio de Janeiro, o coronel commandante da 41ª brigada de infantaria da referida milicia, da comarca de Vassouras, João Corrêa de Brito;

Ao estado-maior da brigada acima referida o tenente-coronel commandante do respectivo batalhão da reserva Luiz Pinheiro Werneck;

Ao commando superior da dita milicia, nesta Capital, o tenente-coronel James Andrew Junior, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca do Nilheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram transferidos:

Os alferes João Henrique de Oliveira e Raul Gastão da Silva da 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital para a 1ª e 2ª companhias do 15º batalhão da mesma arma;

O alferes Luiz Gonzaga Pereira da 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria para a 4ª companhia do 17º batalhão da mesma arma, da guarda nacional desta capital;

O alferes José dos Santos Araujo do 2º batalhão de infantaria para a 2ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha, da guarda nacional da capital do Estado de Pernambuco.

Foi reformado no mesmo posto, nos termos do art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o tenente-coronel commandante do 23º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Maués, no Estado do Amazonas, Francisco Pacheco de Azevedo.

Foram concedidas as demissões que solicitaram aos alferes Adolpho do Mello e Alvim Menge, do 4º batalhão de infantaria, e Pio Rangel, do 16º batalhão da mesma

arma, ambos da guarda nacional desta capital; e ao coronel commandante da 7ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Dorcas de Indayá, no Estado de Minas Geraes, José de Souza Coelho.

— Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 :

CAPITAL FEDERAL

2º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Dr. Angelo Tavares;

3ª companhia — Alferes, Horacio Antonio Ferreira;

4º batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, Octavio Mesquita.
3ª companhia — Alferes, Arthur Durval, José Joaquim da Motta e Francisco Guerra Frago.

Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de novembro ultimo na parte que nomeou Antonio Corrêa de Albuquerque para o posto de capitão-assistente da 2ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram concedidas medalhas de distincção de 1ª classe :

A Manoel Pedro de Azevedo, ao 2º sargento Henrique Affonso da Aguiar e a Damiano Baptista de Cerqueira, pertencentes á companhia de bombeiros da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, os quaes salvaram, com risco de vida, na noite de 11 de maio do corrente anno, a de Flavia e Anna Fonseca e uma filha desta, de dous annos de idade, todas residentes no segundo andar do predio n. 18, sito á travessa do Barão de Lucena, na referida cidade, e que foi destruido por incendio;

Ao aspeçada do 3º batalhão de artilharia de posição do exercito Juvenio Marinho da Silva, que salvou, com risco de vida, na manhã do 21 de março do corrente anno, a de Herminia Pereira Costa, que estava prestes a perecer afogada em frente á fortaleza da Barra, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

Foram concedidos os accrescimos de vencimentos:

De 5% ao professor do Instituto Nacional de Musica Henrique Braga, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou a 28 de outubro de 1900;

De 20 % ao lente da Escola Polytechnica Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou a 29 de março ultimo.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO CEARÁ

Comarca de Cascavel

Primeiro supplente, Henrique de Paula Ferreira.

Segundo supplente, Balthazar Izidro Coelho.
Terceiro supplente, Francisco Alves da Silva Filho.

Ajudante do procurador da Republica, Severiano de Souza Uchôa.

Comarca da Barbalha

Ajudante do procurador da Republica, Rufino Antonio de Queiroz.

Comarca de S. Benedicto

Ajudante do procurador da Republica, José Freire de Oliveira.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Comarca de Guimarães

Primeiro supplente, Manoel Ignacio Vieira.
Segundo supplente, Pompeu Franco de Sá.
Terceiro supplente, Rozenio Francisco de Araujo.

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Joaquim Barbosa Pimenta.

Comarca do Alto Itapicuri

Primeiro supplente, José Moreira Lima.
Segundo supplente, Luiz Umbelino de Barros.

Terceiro supplente, João Francisco Pereira.
Ajudante do procurador da Republica, Antonio Padua dos Reis.

SECÇÃO DA PARAHYBA

Comarca de Catolê

Ajudante do procurador da Republica, Adolpho Alves Fernandes Maia.

SECÇÃO DO PARÁ

Sede da secção

Terceiro supplente do substituto do juiz federal, Licinio Enock da Silva.

—Por outros da mesma data:

Foi exonerado Americo Hermenegildo Maia de Vasconcellos do logar de ajudante do procurador da Republica na comarca de Catolê, da secção da Parahyba.

Foi declarado sem effeito o decreto de 9 de março ultimo, que nomeou Antonio Marques de Carvalho para o logar de terceiro supplente do substituto do juiz federal na sede da secção do Pará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de junho de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes folhas, relativas a maio findo :

De 563\$976, funcionarios que serviram em substituição na Bibliotheca Nacional;

De 41\$985, porteiro interino do Instituto Nacional de Musica;

De 1:898\$, pessoal subalterno do Hospital Paula Candido.

—Requisitaram-se mais os pagamentos :

De 1:000\$, aluguel, relativo a maio, do edificio em que funciona a Faculdade de Medicina;

De 119\$, jantar fornecido ao Tribunal do Jury em abril ultimo;

De 889\$590, fornecimentos feitos em maio ao Hospital Paula Candido;

De 48\$600, construcção de uma linha telefonica para a 1ª delegacia auxiliar.

—Recomendou-se ao chefe de policia que mande mudar a sede do centro policial do Meyer para outro predio de aluguel mais razoavel e commodo.

—Mandou-se restituir a caução de 500\$ depositada por Araujo Fonseca & Comp.

—Autorizou-se o engenheiro a mandar fazer obras relativas aos *water-closets* do Instituto dos Surdos-Mudos, requisitadas pelo actual director.

Expediente de 15 de junho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se para os fins convenientes: Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Pará, nove patentes de officiaes da referida milicia das comarcas da Capital, Baião e Faro, naquella Estado;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Maranhão as patentes de maior da mesma milicia Francisco Ferreira Rabello e dos capitães Antonio de Souza Machado e Tancredo Serra Aragão;

Ao coronel commandante da 68ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Sobral, no Estado do Ceará, 13 patentes de officiaes da mesma milicia, naquella comarca;

Ao presidente do Estado do Ceará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Amazonas*, referente ao passageiro Joaquim Brandão, natural do mesmo Estado;

Ao governador do Estado de Pernambuco, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *S. Salvador*, referente á menor Severina, natural do dito Estado;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, referente ao cabo de esquadra do 24º batalhão de infantaria Emygdio de Oliveira, natural do mesmo Estado;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Amazonas*, referente ao cozinheiro do mesmo vapor José Jesus de Oliveira, natural do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Alfredo dos Santos Cunha, 2º sargento graduado da brigada policial.—Indeferido; a restituição pedida só pôde ter logar nos casos do paragrapho unico do art. 207 do regulamento em vigor.

Luiza de Amorim Pimentel, mãe do soldado da brigada policial Paulo da Silva Pimentel.—Indeferido, visto não se tratar do caso especial previsto no art. 187 do regulamento em vigor.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes João Pereira da Silva e Luiz Antonio dos Santos, residentes nesta cidade.

—Autorizou-se o director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.283, de 26 de maio ultimo, a encomendar na Europa o material necessario aos trabalhos da escola, no anno lectivo proximo futuro.

— Remetteram-se ;

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional relativamente á reforma dos serviços sanitarios a cargo do Governo Federal;

Ao director da Bibliotheca Municipal da Capital do Estado da Bahia, em referencia ao officio de 29 do abril do corrente anno, os exemplares dos relatorios do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas relativos aos annos de 1890 a 1984, 1896 e de 1898 a 1902, dos quaes pode dispor o mesmo Ministerio;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, a portaria que nomeou o Dr. José Luiz de Almeida Couto, para exercer interinamente o logar de assistente da cadeira de clinica propedeutica da mesma Faculdade;

Ao Dr. Francisco do Paula Ferreira Veloso, a portaria que o nomeou delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio do Ouro Preto;

Ao delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio do Rio Grande do Sul, dous exemplares, impressos, do Código de Ensino, dos Regulamentos das Faculdades de Medicina e do Gymnasio Nacional e das Instruções para exames de preparatórios; ficando assim satisfeito o pedido constante do officio n. 5, de 11 de maio ultimo.

Requerimentos despachados

Carlos Martins Vieira, pedindo matricula gratuita no 1º anno pharmaceutico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Prove estado do pobresa e junto attestado de aprovação nos exames de preparatórios.

Joaquim Ramos da Silva Junior, pedindo guia de transferencia do Collegio Abilio para outro estabelecimento equiparado.—O pedido deve ser feito por quem legalmente o represente.

Expediente do dia 15 de junho de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de ajudante da directoria do 3º districto sanitario marítimo, o Dr. Eutychio de Paula Pinheiro e nomeado ajudante effectivo o Dr. João José Henriques e interino o Dr. Francisco de Souza Pondé.

—Accusou-se:

Ao inspector de saúde dos portos do Paraná o recebimento do officio n. 43, de 1 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos de Santa Catharina idem, n. 5, de 1 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo idem n. 108, de 10 do corrente.

—Communicou-se ao inspector geral do serviço de Isolamento e Desinfecção que, estando organiza lo o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella, ficará o respectivo pessoal sob a immediata fiscalização do Dr. Carneiro de Monlonça, o que seja indicado qual o material que poderá ser cedido ao referido serviço.

—Recommendeu-se ao mesmo inspector que remetta a esta Directoria Geral uma relação dos medicos que servem actualmente no serviço daquella inspectoría, com a especificação das datas em que foram registrados, nesta repartição, os diplomas.

Identica recommendação fez-se ao director do serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.

—Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Medicina o diploma do cirurgião dentista Salomão Augusto de Souza;

Ao director interino do 3º districto sanitario marítimo as seguintes portarias: a do exoneração do Dr. Eutychio de Paula Pinheiro, do cargo de ajudante daquella directoria; a da nomeação do Dr. João José Henriques, para o referido cargo e director interino; e a do Dr. Francisco de Souza Pondé para o lugar de ajudante interino.

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1903

Eduardo Marques da Cruz Filho.—Deferido.

Waldemiro de Sá Rego Oliveira.—Sim.

Carlota Eulalia do Almeida.—Deferido.

C Seigneuret.—Indeferido.

Dr. Carlos Augusto de Oliveira e Silva.—Sim.

Ministerio da Fazenda.

Por titulos de 15 do corrente:

Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo:

Estado de Goyaz: Antonio de Araujo Roriz para a 8ª circumscripção; Pedro Nunes da Silva, para a 10ª;

Estado do Rio Grande do Sul: João Monteiro Valle Machado, para a 13ª circumscripção.

Foram exonerados dos identicos logares no Estado de Goyaz: Honorio Pereira da Silva, da 10ª circumscripção; José de Campos Molleres, da 8ª, a pedido.

—Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde onde convier:

De dous mezes, em prorogação, com vencimentos, ao 4º escriptuario da Alfandega de Manaus, Uldairico Bezerra Cavalcanti;

De tres mezes, com soldo, ao guarda da do Rio de Janeiro, Antonio de Oliveira Pinto.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia Vição Ferrea Sapucahy, pedindo isenção de direitos para material destinado á sua linha em construção.—Autorize-se o despacho mediante termo de responsabilidade, ficando marcado á supplicante o prazo de 30 dias para apresentar os documentos justificativos. Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para examinar o material e apresentar o certificado, correndo quaesquer despezas por conta da mesma supplicante.

Eugenio Fróes da Cruz, pedindo cumprimento de um alvará da 1ª pretoria sobre pagamento de apolices arreadas, do empréstimo de 1897, pertencentes a menores seus tutelados.—De accordo com o parecer do Contencioso. O alvará não póde ser cumprido.

Joaquim José do Rosario, agente das loterias da Cundolaria, pedindo restituição do que de mais pagou dos 1ºs de janeiro deste anno como imposto sobre o capital das mesmas loterias, proveniente do acrescimo de 1% de que trata a lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902.—De accordo com os pareceres. Restitua-se.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo isenção de direitos para 1.000 toneladas de carvão.—Junto certificado do fiscal junto á companhia e informe a Directoria das Rendas.

Antonio Candido Pereira, ex-escriptuario da Alfandega de Florianopolis, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se mediante recibo.

José Mariano Coutinho, collector do municipio de Sagremma, pedindo para prestar fiança desse cargo.—De accordo com o parecer. Aceito. Exija-se guia para o recolhimento da caderneta e lavre-se o respectivo termo. Seja este processo submettido ao julgamento do Tribunal de Contas. Officie-se opportunamente á Caixa Economica e á Directoria das Rendas Publicas.

Hilario Luiz Leitão, aprovado no ultimo concurso de Fazenda, pedindo para ser nomeado para a Alfandega de Santos.—Aguarde oportunidade.

Companhia «A Accumuladora», pedindo uma certidão.—De-se a certidão.

João Lopes da Silva Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos do finado agente da Estrada do Ferro Central do Brazil, Benedicto Lopes da Silva Oliveira.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de fretes e passagens.—Paguem-se as contas alludidas no parecer. Com relação ás contas de fls. 7 e 10, proceda-se de accordo com o mesmo parecer, para o fim da supplicante exhibir as guias referidas na informação a fls. 20 v. e o Thesouro remetter á Delegacia Fiscal no Amazonas o officio de fl. 9, para o escriptuario fazer a declaração de que se faz precisa.

Horacio do Bittencourt Cotrim, pedindo levantamento da fiança que prestou em favor do corretor da Caixa de Amortização Pedro Rogorio do Magalhães Coimbra.—De accordo com os pareceres. Entreguem-se as apolices, apresentada procuração passada nos devidos termos. Façam-se, depois, as averbações precisas e comuniquem-se á Caixa de Amortização.

Dr. Paulo Ferreira Alves, pedindo licença para transferir o dominio util de terrenos de marinhãs em Nitheroy.—Feita a apostilla referida na informação das Rendas Publicas, concedo a licença e espeça-se guia para pagamento do laudemio.

José Jordão, pedindo título de aforamento de um terreno de marinhãs em S. Domingos, Nitheroy.—De accordo, com os pareceres. Lavre-se termo de traspasse e aforamento, expedindo-se o respectivo título.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro, pedindo aprovação dos planos 18 e 19 da loteria «Garantida», do Estado do Sergipe.—Aprovo.

Alvaro Liberal o outro, collector o escriptuario da Collectoria da Barra do Pirahy, pedindo restituição do que de mais pagaram do imposto sobre vencimentos, em 1902.—De accordo com o parecer. Restitua-se.

Joaquim Pereira de Castro, collector em S. Sebastião do Alto, pedindo prorogação, por 15 dias, do prazo que lhe foi concedido para prestar fiança.—Concedo, de accordo com o parecer.

Eleoli & Comp., devedores á Fazenda Nacional da quantia de 1.238:533\$250, pedindo para pagarem no fim do prazo do contracto, lavrado na Directoria do Contencioso em 31 de agosto de 1901, as duas prestações de 100:000\$ cada uma, que se acham vencidas, na forma do mesmo contracto.—Deferido, para o fim de ser a importância das duas prestações vencidas distribuida igualmente pelas que ainda estão por vencer, caso a empresa se reorganize, offerecendo melhores garantias ao Thesouro. Uma vez accetita esta condição, lavre-se contracto additivo ao de 31 de agosto de 1901, firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Companhia Norte Mineira, por seu procurador, pedindo restituição da quantia que recolheu ao Thesouro por conta da divida do Estado da Bahia, na forma do accordo por ella firmado para rescisão do contracto de bugos agricolas de que era concessionaria.—Indeferido. A supplicante não entrou com quantia alguma para o Thesouro. Tendo accordado o Governo receber 1.000:000\$ em inscrições do Banco da Republica do Brazil, pelo seu valor nominal e mais a importância de 1.000:000\$, representada por uma parte da divida do Estado da Bahia para com a União, proveniente da garantia dos juros de 2%, ouro, pag. pelos cofres federaes á Estrada de Ferro da Bahia a São Francisco, ficou, conforme o termo de fl. 5 (doc. n. 2), lavrado na Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas, em 19 de abril de 1901, investida de todos os poderes necessarios e em direito permittidos, inclusive o de procurar em causa propria, para haver do mencionado Estado a quantia de 1.000:000\$000.

O debito do Estado não ficou extinto, como se pretende, com a encampação da estrada de ferro, encampação prevista na clausula 32ª do contracto de concessão e que foi lavrada a effeito em virtude da autorização legislativa.

O conhecimento n. 4.511, de 29 de março de 1902, constante da publica-forma junta (doc. n. 1) foi irregularmente expedido, pois não havia necessidade de simular-se o recebimento da quantia de 1.000:000\$ da supplicante o que de facto não foi recebida em troca do direito de haver igual quantia do Estado da Bahia. A supplicante promova, como melhor entender, amigável ou judicialmente do Estado da Bahia, a cobrança da importância correspondente à parte que lhe foi transferida da dívida do mesmo Estado para com a União e em cujo desembolso alloga achar-se.

Loudon and River Plate Bank, Limited, como procurador da Companhia Norte Mineira, pedindo entrega de um documento. — Entregue-se mediante recibo.

José Barros da Fonseca, propondo-se a promover a substituição das moedas de nickel antigas pelas do novo cunho, mediante uma percentagem. — A vista do parecer, indeferido.

Adelia de Lima Teixeira, pedindo cumprimento de um alvará da 5ª pretoria sobre entrega da importância de tres apolices que foram sorteadas, do empréstimo de 1897, pertencentes a sua filha menor Edith. — De accordo com a Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ser cumprido.

Francisco da Costa Rodrigues Junior, pedindo levantamento da fiança que prestou para execução do contracto da loteria São Luiz. — De accordo com o parecer. A caução não poderá ser levantada desde que o governo de Sergipe não desista da sua reclamação.

Felippe Aché, provedor da Santa Casa de Misericórdia de Uberaba, Estado de Minas Geraes, pedindo pagamento do beneficio das loterias federaes do corrente anno, concedido a esse estabelecimento. — De accordo com o parecer. O supplicante só poderá ser attendido em 1904.

Manoel Francisco dos Reis Tavora, consultando sobre o dominio util das ilhas do rio Muriahé, em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. — O Thesouro não é órgão consultivo.

Processos de montepio e meio soldo: Maria do Carmo Mello Lisboa, viuva do major Luiz Bello Lisboa. — Passem-se os titulos.

Esther, filha do finado alferes do exercito Elias Monteiro Carneiro da Cunha. — Passem-se os titulos.

Processo de montepio de Maria José Passos Vianna, viuva do tenente do exercito Antonio Amós Vianna. — Expeça-se o titulo.

Reversão do pensão em favor de Adelia de Lima Teixeira, onteada de Maria Joaquina da Silveira Lima. — Apresente as certidões exigidas pela Directoria da Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 51—Fazendo chegar á vossa presença, com a representação a que se refere o incluso officio n. 83, de 8 de maio ultimo, em que a Caixa de Amortização consulta si as procurações de proprio punho, passadas para compra o venda de titulos da dívida publica o para pagamento de juros ou qualquer outra transacção referente aos mesmos titulos estão sujeitas ao registro creado pelo regulamento que baixou com o decreto n. 4.775, de 16 de fevereiro do corrente anno, peço vos digneis de omittir vosso parecer a respeito.

N. 55—Em resposta ao vosso aviso n. 702, de 19 de maio ultimo, com que remettestes o officio que vos dirigiu o director da Bibliotheca Municipal da Capital do Estado da

Bahia, solicitando a remessa de diversas publicações officiaes e collecções de leis e decisões do Governo, cabe-me declarar-vos que o fornecimento de que se trata só poderá ser feito pela Imprensa Nacional mediante pagamento da respectiva despesa.

N. 56—Tendo a Prefeitura do Districto Federal solicitado a este ministerio, em officio n. 9, de 28 de maio ultimo, a vistoria do proprio nacional sito á Praça da Republica n. 6, afim de ser verificada a sua segurança e executados os melhoramentos julgados necessarios ao seu saneamento, rogo vos digneis informar-me si o referido proprio nacional é necessario ao serviço desse ministerio, visto achar-se edificado entre outros que foram adquiridos para o alargamento do antigo Museu Nacional, hoje Palacio da Justiça.

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 118—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 133, de 23 de maio ultimo, julgou boa a fiança de 10:000\$000 presitada por Albano Raymundo da Fonseca Marques em favor de Godofredo da Paiva, thesoureiro da agencia do Correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 119—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 135, de 23 de maio ultimo, julgou boa a fiança de 3:000\$000, em apolices da dívida publica, prestada por José Martins Pereira em favor do ajudante do fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Olympio Catão Viriato Montes.

N. 120—Tendo a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal representado do novo, em 8 de maio proximo findo, sobre a necessidade do saber a que verbas de receita pertencem as importancias que a Delegacia Fiscal no Paraná recebeu, por ordem desse ministerio, e mandou escripturar como renda da Estrada de Ferro do Paraná, segundo consta do officio do respectivo delegado fiscal, n. 111, de 5 de dezembro do anno passado, cabe-me reiterar-vos o pedido que vos fiz em aviso n. 3, de 14 de janeiro deste anno.

N. 121—Em solução ao vosso aviso n. 50, de 20 de abril ultimo, em que solicitastes a expedição de ordens para que a Imprensa Nacional satisfizesse, com a maxima urgencia, as encomendas de formularios impressos que lhe foram feitas pela Directoria Geral dos Telegraphos, cabe-me declarar-vos que, segundo informou aquelle estabelecimento, em officio n. 230, de 25 de maio findo, nossa data já haviam sido preparadas todas as encomendas da mencionada repartição, relativas ao anno passado, e que das deste anno, em numero de 183, já haviam sido expedidas 118, faltando apenas 65, que seguiriam o seu destino até fins do citado mez do maio.

Sr. Ministro da Marinha:

N. 50—Attendendo ás ponderações feitas pelo director da Recebedoria da Capital Federal em officio n. 15, de 26 do mez proximo findo, rogo vos digneis providenciar para que pela capitania do porto seja exercida a fiscalização do imposto de industrias e profissões de que tratam os arts. 40 e 41 do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro do 1898.

Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 22—Tendo este ministerio approvado a concessão de aforamento do terreno de marinhas á praia do Flamengo, onde se acha edificado o predio n. 2, requerido a essa Prefeitura por D. Elisa Mathilde Nolding, viuva Stoky, incluso devolve o processo remittido com o vosso officio n. 92, de 20 de abril ultimo, com excepção da planta do mesmo terreno, que fica archivada na secção competente do Thesouro Federal.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 40—No intuito de satisfazer a requisição feita pelo procurador da Republica em officio n. 13, de 8 do corrente mez, peço-vos providencieis no sentido de me ser enviada, com a possível urgencia, certidão do accordo desse tribunal, julgando o alcance do ex-pagador do Ministerio da Guerra Fernando Rodrigo Pacheco Villa Nova.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4—Attendendo ás ponderações feitas pelo director da Recebedoria da Capital Federal em officio n. 15, de 26 do mez proximo findo, recomendo-vos providencieis para que pela repartição a vosso cargo seja exercida a fiscalização do imposto de industrias e profissões, de que trata o art. 41 do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

Sr. chefe de policia do Districto Federal:

N. 84—Attendendo ás ponderações feitas pelo director da Recebedoria da Capital Federal em officio n. 15, de 26 do mez proximo findo, peço vos digneis providenciar para que seja exercida a fiscalização do imposto de industrias e profissões de que trata o art. 41 do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro do 1898.

(Identicas ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, n. 85, e ao presidente da Junta Commercial, n. 86, na mesma data supra.)

Sr. Dr. Feliciano Augusto de Oliveira Penna:

N. 87—Afim de ser submettido á apreciação da comissão, sob a vossa presidencia, encarregada por este ministerio de apresentar um estudo sobre a execução da Tarifa das Alfandegas, junto vos envio o officio n. 298, de 15 de maio ultimo, em que a Associação Commercial da Cidade do Rio Grande pede a adopção da medida suggerida pelo Gremio Aduaneiro e Commercial do Maranhão na representação que vos transmitti com o meu officio n. 72, de 5 de junho corrente.

Sr. presidente da American Bank Note Company:

N. 13—Pretendendo este ministerio, á vista do que solicitou a Caixa de Amortização em officio n. 24, de 25 de fevereiro do corrente anno, incumbir-vos do fornecimento do notas do Thesouro de diversos valores, peço-vos apresenteis nova proposta com redução dos preços, afim de se poder resolver a respeito.

Sr. presidente do Estado do Matto Grosso:

N. 6—Accusando o recebimento do vosso officio-circular de 4 de março proximo findo, cabe-me agradecer-vos a offerta do exemplar da mensagem que apresentastes á assembléa legislativa desse Estado, por occasião da abertura da 1ª sessão annual da sua 6ª legislatura.

Sr. juiz seccional no Estado de Minas Geraes:

N. 5—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso telegramma de 27 de março proximo passado, que, nesta data, providencio para que o delegado fiscal do Thesouro Federal nesse Estado compareça no juizo afim de depór como testemunha informante no processo de peulato instaurado contra o thesoureiro Antonio do Santa Cecilia, desde que requisiteis de novo tal comparecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1903.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 194—Deferindo o requerimento do provedor da Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu o Sr. Ministro, por acto do 10 do corrente, autorizar o despacho, livr

de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e destinados a aquelle estabelecimento; o que vos communico para os devidos effectos.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 39—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Guerra, n. 163, de 28 de fevereiro ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do decreto pelo qual foi concedida ao Dr. Oscar Guarany Gonlat dispensa do lapso de tempo para satisfazer o pagamento do selo devido pela sua patente de capitão honorario do exercito, expedida em virtude do decreto de 11 de outubro de 1894.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 42—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de maio ultimo, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo relativo ao reforço da fiança prestada por Estanislau Augusto de Figueiredo e Mello para garantia da sua responsabilidade no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Nieheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 43—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de dezembro ultimo, junto vos envio, para os devidos fins, o processo relativo a fiança prestada por Julio Delage e sua mulher com a hypotheca de um immovel de sua propriedade, em garantia da responsabilidade do thesoureiro da Alfandega de Santos, Jovino Francisco de Mello Tavares.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 65—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Guerra n. 322, de 6 do maio ultimo, resolveu mandar que seja recebido por essa delegacia o proprio nacional situado no lugar denominado «Aguas de Meninos», nessa capital, e recomendo-vos que providencieis no sentido de ser feita a medição e avaliação do mesmo proprio, prestando ao Thesouro as informações que a respeito julgardes necessarias.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 42—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de maio ultimo, proferido a vista da comunicação constante do vosso officio n. 1, de 17 de fevereiro anterior, recomendo-vos providencieis no sentido de ser o arrendatario do proprio nacional denominado «Alfandega de Juiz de Fora», Adolpho Schmidt, convidado a receber as chaves do mesmo proprio dentro do prazo de 15 dias.

—Sr. delegado fiscal do Pará:

N. 69—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 13 do corrente, resolveu o Sr. Ministro approvar o acto de que destes conta em officio n. 49, de 15 de maio ultimo, e pelo qual nomeastes Hildebrando da Conceição Dalmacio para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição deste Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 27—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta alguma para construção do edificio destinado a alfandega desse Estado no Porto da Agua, nas concurrencias abertas nesta Capital, nessa cidade e na de Paranaguá, resolveu, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 37, de 19 de agosto do anno passado, que o referido edificio seja construido por administração, no terreno para esse fim cedido pela Camara Municipal de Paranaguá, e neste sentido já se dirigiu ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo a designação do engenheiro fiscal da Estrada do Ferro do Paraná para incumbir-se daquelle serviço.

Outrosim, vos communico que relativamente a alludida construção compete ás repartições fiscaes da União, nesse Estado, apenas o pagamento das folhas do pessoal e contas do material, depois de devidamente examinadas e visadas pelo engenheiro encarregado das respectivas obras.

—Sr. delega fiscal em Pernambuco:

N. 102—Em confirmação ao meu telegramma desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 13 do corrente, exarado no requerimento da *Western Telegraph Company Limited*, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de vinte milhas de cabo telegraphico vindo no vapor *Powderham*, com destino a requerente, assignando esta termo de responsabilidade para a apresentação, no prazo de 30 dias, dos documentos relativos a isenção de que se trata.

N. 103—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram A. de S. Pires Ferreira & Comp., arrendatarios da Estrada do Ferro Central de Pernambuco, na petição transmittida com o vosso officio n. 24, de 21 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 10 deste mez, conceder isenção de direitos, de accordo com a clausula 25 do decreto n. 2.850, de 21 de março de 1898, para os artigos constantes da relação junta e que teem de ser importados pela mesma estrada durante o corrente anno; devendo, porém, ser excluidos desse favor os que se acham assignalados na mesma relação com a palavra—não—escrita a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 68—Afin de que informeis a respeito, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, o requerimento em que Manoel Carneiro dos Santos pede ser reintegrado no lugar de collecter das rendas federaes em Bagé, nesse Estado.

N. 69—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 5 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana Sebastião Carneiro Monteiro, para tratar dos seus interesses.

N. 70—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que a restituição do imposto sobre vencimentos reclamada pelo juiz seccional aposentado, Antonio José Pinto, na petição encaminhada com o vosso officio n. 46, de 7 de março deste anno, só poderá ser feita, conforme já tem sido resolvido em casos identicos, a vista da carta precatória expedida pelo juizo seccional competente, convido declaro-vos que vos competia resolver sobre o assumpto da alludida petição, observando, no caso de insufficiencia ou falta de credito para effectuar a restituição, o que preceitua o n. VIII, regra 2ª da circular n. 15, de 28 de fevereiro do anno proximo passado.

N. 71—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro por despacho de 5 do corrente, exarado em vosso officio n. 103, de 14 de maio ultimo, resolveu approvar a relação dos empregados da Alfandega de Uruguayana, dos negociantes e industriaes, que teem de compor as commissões arbitraes na mesma alfandega durante este anno.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 23—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscrição desse Estado Venancio Antonio de Oliveira e Silva.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de junho de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 722—Propondo a suspensão da autorização concedida á Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo «Providencia» para funcionar.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 723—Communicando terem as Companhias «Rio Grandenses» e «Pelotenses» entrado com as contribuições marcadas, afin de ser escripturada em conta da superintendencia a importancia de 3.600\$000.

N. 724—Requisitando o pagamento da importancia de 473\$500 á Imprensa Nacional.

Despacho em 15 de junho de 1903

Do delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul communicando ter a Companhia «Pelotense» entrado com a contribuição de 1:500\$.—Inteirado.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 12 de junho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda rogando expedição de ordens afin de que:

Por conta das competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas no Thesouro Federal as notas ns. 60 e 61, na importancia de 9:022\$543, proveniente do artigos para iluminação, medicamentos, roupas para doentes e utensilios fornecidos a este Ministerio, bem assim de obras no encanamento de gaz da enfermaria de beribericos da Copacabana, e de aluguel da casa onde funciona a Delegacia da Capitania do Porto em S. João da Barra, relativo ao mez de maio proximo findo (aviso n. 927);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina com o credito de 406\$160, por conta das rubricas abaixo indicadas, do orçamento em vigor, afin de occorrer ao pagamento do soldo e rações de um soldado invalido do corpo de infantaria de marinha, alli existente:—§ 19—Companhia de Invalidos—Sub-consignação—Corpo de infantaria da marinha—soldo—110\$160; § 21—Munições de bocca—Rações para invalidos—306\$ (aviso n. 928).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 929 e 930).

Por jogo de contas, seja transferida da delegacia do Piauihy para a Contadoria deste Ministerio, a importancia do peculio que constituiu quando aprendiz marinheiro da escola do referido Estado, a ex-praça da armada Evaristo de Souza Torquato, que ora reclama a entrega do mesmo peculio (aviso n. 931);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão com o credito de 291\$040, afin de occorrer ao pagamento de soldo e rações ao invalido marinheiro de 2ª classe Jorge Pereira de Faria, a contar de 1 do corrente mez ao fim de dezembro deste anno, correndo a despeza á conta das seguintes rubricas do orçamento em vigor:—§ 19—Companhia de Invalidos—Corpo de Marinheiros Nacionais—Marinheiro de 2ª classe—77\$940;—§ 21—Munições de bocca—Rações para invalidos—214\$000 (aviso n. 932).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (aviso ns. 933 e 934);

No Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor seja paga a quantia de 224\$966, prove

niente de despesas miúdas de diversas repartições deste Ministério relativas ao mez de maio ultimo (aviso n. 935).

Seja paga, no Thesouro Federal, a divida de exercicios findos na importancia de 2:154\$710, de que é credora D. Maria Joaquina de Azevedo Soares, viúva do fiel da Pagadoria da Marinha 2º tenente honorario Celso Salathiel de Azevedo Soares (aviso n. 936);

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, por cópia, os seguintes termos de obito:

Lavrados a bordo do vapor nacional *Amazonense*, referentes a José Jesus de Oliveira, cozinheiro do vapor e Joaquim Brandão passageiro, fallecidos em viagem de regresso daquelle vapor, do rio Acre para Manaus; da menor Severina fallecida a 11 de maio ultimo a bordo do paquete *S. Salvador* em viagem do Maranhão para Fortaleza; e o lavrado a bordo do paquete nacional *Espírito Santo*, relativo ao passageiro do mesmo paquete, cabo de esquadra do 24º batalhão de infantaria Emygdio de Oliveira, fallecido em viagem do Pará para o Maranhão, no dia 17 de maio ultimo (avisos ns. 937 a 939).

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, consultando, visto constar existir no Observatorio Astronomico desta Capital um declinometro (modelo Ken) desnecessario a mesma repartição, si pôde aquelle instrumento ser cedido a este Ministerio para o serviço da directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima (aviso n. 940).

Ao Arsenal de Marinha do Rio, communicando que o Ministerio da Fazenda já autorizou a Alfandega desta Capital a despachar, livre de direitos, as 214 grelhas de ferro e uma caixa contendo tres distilladores, vindas da Europa nos vapores *Terence* e *Tennison*, por intermedio da casa Lage Irmãos (aviso n. 941).

Ao Quartel General, declarando que, de accordo com o aviso n. 627 de 27 de abril ultimo não dependem de approvação desta Secretaria de Estado os termos ns. 1 e 2 lavrados a bordo do aviso *Fernandes Vieira*, pois que não se trata de objectos sahidos do navio, nem extraviados ou inutilizados, mas simplesmente transferidos da carga de um responsavel, onde figuraram indviduamente, para a de outro, a que, de facto, pertenciam (aviso n. 942).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 943);

—A' Contadoria:

Autorizando a providenciar, visto constar do termo que por cópia se remette, n. 1, lavrado a bordo do encouraçado *Deodoro*, que existiam no mesmo navio os objectos mencionados no referido documento, sem estarem carregados ao commissario de 4ª classe Ignacio Augusto Linhares, por não terem sido comprehendidos no inventario a que alli se procedou quando aquelle commissario substituiu o de 3ª classe Wanderino Zozimo Ferreira da Silva, para que os mesmos objectos si jam dados em despesas a este responsavel, visto que em virtude da omissão havida no citado inventario, elles figuram como falta na sua conta (aviso n. 944).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 945);

Declarando ter resolvido permittir que o machinista de 4ª classe, 2º tenente José Basilio Alves Pianna, nomeado para servir no vapor *Jaguarão*, leve a 300\$000 mensaes a consignação que faz a sua familia nesta Capital (aviso n. 946).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 947);

Autorizando, de accordo com a tabella annexa do decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890, a mandar abonar ao commissario da Repartição da Carta Maritima, 2º tenente José Alves Portilho Bastos Junior, a quantia de 40\$000, como ajuda de custo, visto ter o mesmo commissario de ir ao pharol de

Sant'Anna, no Estado do Rio de Janeiro, afim de proceder ao inventario dos objectos da Fazenda Nacional, que iniciará a conta do pharoleiro recentemente nomeado para servir no mesmo pharol (aviso n. 948).—Communicou-se á Carta Maritima (officio n. 949);

Declarando ter approvado os termos que por cópia se remetem, lavrados a bordo da caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*, para isentar o respectivo commissario Julio Queiroz de Seixas, da responsabilidade de um odometro, uma boia salva-vidas e um mangote, arrebatados por um golpe de mar durante a viagem (aviso n. 950).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 951);

Autorizando a providenciar no sentido de ser restituído ao ex-marinheiro nacional de 1ª classe Antonio Itamaracá, o pecúlio na importancia de 113\$705, de que tratou no officio n. 211, 1ª secção, de 28 de maio ultimo (aviso n. 952).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 953);

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1903

Antonio José da Costa Rodrigues.—Indeferido.

Dia 16

Ex-imperial marinheiro de 1ª classe Mariano Antonio Pereira.—Apresente a sua caderneta subsidiaria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de junho de 1903

Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando a proposta que faz o director geral de Saude do medico de 3ª classe Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves para servir no 1º districto militar.

Classificando, na arma de infantaria, no 11º batalhão o tenente Eugenio Eduardo Barbosa e no 5º o alferes João Augusto Pereira.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes excedentes Astolpho de Oliveira Cardoso e João Baptista Pereira de Moraes, este do 31º batalhão de infantaria e aquelle do 21º;

Licença por 4 mezes, com soldo simples, ao alferes do 8º regimento de cavallaria Alvaro Antunes da Cruz, para tratar de negocios do seu interesse na cidade de São Gabriel.

Dispensando o alferes Cantalico José Simões do lugar de quartel-mestre do 2º regimento de cavallaria, conforme pediu.

Mandando:

Ficar a disposição do commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o tenente do 4º batalhão de infantaria Joaquim de Macedo Couto.

Servir:

No 1º regimento de cavallaria, por 60 dias, o alferes do 2º Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho;

No contingente do 38º batalhão de infantaria, destacado na Escola Militar do Brazil, o 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Octacilio Flores, que se acha addido ao 5º regimento desta arma.

Tra sferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 7º batalhão de infantaria José Gomes de Freitas e incluir no mesmo asylo o soldado reformado José Carneiro de Freitas.

Transferindo:

Na arma de infantaria, para o 1º batalhão o alferes do 5º, addido ao 7º, Roraciano Gonçalves Barroso e para o 5º batalhão o alferes do 1º Antonio Madureira Ramos.

Na arma de cavallaria, para o 14º regimento o alferes do 12º Raul Munhoz e para este regimento o alferes daquelle Manoel Barros Lins.

—Ao director geral de Saude, permittindo ao pharmaceutico civil Odorico Octavio Odilon Filho prestar gratuitamente seus serviços profissionais no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, uma vez que se subordina aos preceitos regulamentares daquelle estabelecimento.

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1903

Major honorario Frederico Severo de Souza Pereira, pagamento de etapa.—Indeferido. Major honorario Manoel José de Souza, pagamento de gratificação.—Indeferido.

Alferes Luiz Pinto de Sá Ribas, pagamento de comissão activa de engenheiros.—Indeferido.

Forriel Marcolino Barreto de Sant'Anna, contagem de tempo de serviço.—Indeferido. Luiz José Monteiro, entrega de documentos.—Entregue-se mediante recibo.

Pharmaceutico Raul José de Mello e Souza, nomeação de adjunto.—Não ha vaga.

José Luiz Travassos, transferencia da matricula do seu netto, alumno do Collegio Militar, para a Escola do Realengo.—Requeira opportunamente.

Charles Rau, solicitação de exame e experiencias de canhões da casa que representa.—Ao presidente da comissão de experiencias e estudos comparativos de canhões de campanha.

Joaquina Maria de Souza, mulher do 2º sargento do 16º batalhão Terencio Azelio, abono de meia etapa.—Selle o requerimento e um dos documentos que juntou, completando o selo de um outro.

Sebastiana Paes Barreto de Barros, pagamento dos vencimentos do seu finado filho alferes João Paes Barreto de Barros.—Não pôde ser attendida, visto estar prescripto o seu direito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 15 de junho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 531\$250, fêria do pessoal empregado na construcção de novos collectores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em maio ultimo (aviso n. 1.531);

De 9:975\$, idem idem na via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da mesma em maio ultimo (aviso n. 1.532);

De 4:002\$, idem idem na locomoção da mesma (aviso n. 1.533);

De 7:380\$202 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, do fevreiro a maio ultimos (requisitado por officio n. 663, aviso n. 1.534);

De 4:592\$281 idem, idem e trabalhos para a Inspeção Geral das Obras Publicas em março ultimo (requisitado por officio n. 358, aviso n. 1.535).

Dia 16

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 42:319\$300 a diversos, dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (requisitado por officio n. 660, aviso n. 1.536);

De 190\$022 idem, fornecimentos á Estrada de Ferro Rio do Ouro em março ultimo (requisitado por officio n. 321, aviso n. 1.537);

De 289\$950 idem, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas no 1º trimestre deste

anno (requisitado por officio n. 342, aviso n. 1.538);

De 729\$310 idem, idem á mesma em março ultimo (requisitado por officio n. 359, aviso n. 1.539);

De 1:951\$772 idem, idem á mesma em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 363, aviso n. 1.540);

De 3:630\$500, férias do pessoal empregado nos serviços das represas, aqueductos e reservatórios em maio ultimo (aviso n. 1.541);

De 124\$500 idem, idem, idem nos serviços de medição e demarcação da fazenda do Paraizo em maio ultimo (aviso n. 1.542);

De 3:219\$500 idem, idem nos serviços dos mananciaes e conservação das florestas em maio ultimo (aviso n. 1.543);

De 62\$252 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 581, aviso n. 1.544);

De 199\$500 a Virgilio Machado, idem á mesma em março e abril ultimos (aviso n. 1.545);

De 189\$744 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem á mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 1.546);

De 1:947\$401 a diversos, idem á mesma em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 622, aviso n. 1.547);

De 376\$250 á Imprensa Nacional, trabalhos para a Directoria Geral de Estatística em novembro de 1902 (aviso n. 1.548);

De 295\$600 a F. F. Braga, material que forneceu á Directoria Geral dos Telegraphos para a collocação de um aparelho telephónico e construção da respectiva linha na casa de residencia do official de gabinete do Ministerio da Guerra (aviso n. 1.549);

De 189\$594 a diversos, fornecimentos á mesma em março ultimo (requisitado por officio n. 714, aviso n. 1.550);

De 12:791\$000, férias do pessoal empregado nos serviços de proseguimento da rede de distribuição e pennas de agua em maio ultimo (aviso n. 1.551);

De 21:810\$000 a Gonçalves, Campos & Comp., graxa fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 1.552).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 16 do corrente foram concedidos ao guarda-manobra do Observatorio do Rio de Janeiro Oswaldo Soares de Assumpção quatro mezes de licença para tratar de sua saúde, percebendo o orden do respectivo, de accordo com o § 1º do art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897.

Expediente de 15 de agosto de 1903

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 12, de 9 de maio ultimo, que acompanhou uma nota, por cópia, da legação do Chile, solicitando dados estatísticos de mineração e metallurgia no Brazil, que este Ministerio agarda informações pedidas sobre o assumpto para satisfazer aquella solicitação.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e em resposta ao seu aviso n. 817, de 22 de maio ultimo, que acompanhou uma nota da referida legação, solicitando por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores os mesmos dados estatísticos, foi feita communicação identica.

— Expediu-se officio ao director da Escola Polytechnica no sentido de serem fornecidos a este Ministerio elementos sobre mineração e metallurgia no Brazil, capazes de satisfazerem o pedido da Legação Chilena.

— Ao director da Escola do Minas de Ouro Preto foi feito identico pedido.

— Ao director interino do Observatorio do Rio de Janeiro foi remittida, por cópia, a carta em que o professor da *University College*, Karl Pearson, solicita da Legação Brasileira em Londres dados officiaes sobre observações meteorologicas na costa do Brazil, de 1878 a 1899.

— Agradeceu-se ao director do *Bureau International de l'Union pour la protection de la propriété industrielle* o offerecimento feito a esta directoria geral de oito exemplares contendo os actos em vigor na União para protecção da propriedade industrial, taes como são applicaveis desde 14 de setembro de 1902.

— Pediu-se ao Ministerio da Fazenda que providencie no sentido de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo remetta á Sub-Administração Postal de Uberaba os recibos da renda recolhida pela mesma Sub-Administração áquella Delegacia.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a mandar transcrever nos assentamentos do inspector de 2ª classe dessa Repartição João Corrêa da Silva o que constar sobre o tempo em que serviu na zona federal como inspector daquella classe, em commissão.

— Enviou-se á administração da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, afim de proceder ao respectivo processo, uma conta da Estrada de Ferro Minas e Rio, na importancia de 49\$330, proveniente de transportes effectuados em abril ultimo.

Requerimento despachado

Dia 16 de junho de 1903

Benedicto Pimenta Bueno, pedindo permissão para praticar telegraphia na estação da praça Duque de Caxias. — Requeira á Directoria Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 15 de junho de 1903

Attendendo ao que pediu a companhia arrendataria da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana no requerimento que acompanhou o officio n. 562 bis, de 11 de abril proximo passado, ficou permitida a construção de uma estação e de um armazem em Cacoquy, cuja despeza, na importancia de 73:257\$023, deve ser levada á conta de augmento do capital inicial, de conformidade com o disposto na clausula VII do respectivo contracto de arrendamento, o que se declarou ao engenheiro fiscal da mesma estrada.

Dia 16

Expediu-se aviso ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana declarando ter sido conculido á «Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil» o abatimento de 50 % sobre o preço das passagens entre a cidade de Bagé e as xarqueadas de Pirahyzinho e S. Domingos.

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1903

José Saturnino de Moxias Gomes, pedindo concessão para estabelecer agencias de despachos de encomendas, bagagens, mercadorias, etc., nesta Capital, nas mesmas condições, contractadas com Pestana & Comp. — Indeferi o, em vista das informações.

Tiburcio Cid Nismeyer de Bivar, despachante da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que se estenda ao seu escriptorio commercial a concessão do recebimento de volumes nas estações Central, Maritima e S. Diogo até ás 3 horas da tarde e que lhe seja dispensado o pagamento da taxa de deposito dos volumes que submete de vespera a despacho. — Indeferido.

Queiroz Junior & Leandro, industriaes, proprietarios da Usina Esperança, pedindo que a tarifa cambial de ferro guza seja a mesma do minereo de manganez. — Indeferido.

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para que o pagamento das contribuições de seus associados seja feita por desconto em folha de pagamento, a exemplo do que se pratica com as associações congengeres. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 15 do corrente foram assignadas as seguintes portarias:

Concedendo 45 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorogação, ao carteiro da agencia de Bagé, no Rio Grande do Sul, Manoel Hermogenes de Lima.

Supprimindo a agencia de Pilar, no Estado do Rio de Janeiro, passando o estafeta da dita agencia a servir na Administração do Districto Federal.

Resolvendo que a linha de Piranguinho a S. José dos Alogres tenha seu percurso inicial em Itajubá, em Minas Geraes.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria. — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1903. Circular n. 50.

Communico-vos, para os fins convenientes que a companhia *Royal Mail Steam Packet* acaba de declarar a esta directoria que, a partir do mez de julho proximo futuro, os paquetes daquella companhia, na sua viagem para a Europa, sairão um dia mais cedo que actualmente e que a sahida deste porto ficará sendo ás terças-feiras alternadas em lugar de ser ás quartas-feiras, como até aqui.

Saude e fraternidade. — O director geral, Luiz Belim Paes Leme. — Srs. administradores dos Correios do Districto Federal, Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipo, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Minas Geraes.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 10 DE JUNHO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Gutllherme Cintra e Dias Lima.

Estevo presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.216 — Paciente, Manoel Pinto de Freitas. — Negaram a pedida ordem, visto achar-se pronunciado incursão no art. 338, n. 8, combinado com o art. 13 do Codigo Penal.

N. 3.217 — Paciente, Raymundo Luiz Gonçalves. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o delegado da 3ª circumscripção suburbana, como foi ordenado no accordão a fls. 3.

N. 3.218 — Paciente, José Soverino Antonio Fernandes. — Negaram a pedida ordem de soltura, a vista da informação do juiz da 6ª pretoria.

N. 3.219—Paciente, Germano Alves Ferreira Neves.—Negaram a pedida ordem de soltura, á vista das informações do juiz a fls. 45, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

N. 3.220—Paciente, João José da Silva.—Concederão a pedida ordem de soltura, visto estar preso desde o dia 27 de novembro do anno passado, sem estar onerada a formação da culpa.

N. 3.222—Pacientes, José Francisco de Almeida, Ernesto Cardoso dos Santos, Joaquim Fernandes de Oliveira e Ernesto Silva.—Julgaram prejudicado o pedido quanto aos pacientes José Francisco de Almeida e Joaquim Fernandes de Oliveira por terem sido postos em liberdade, e adiaram o julgamento do pedido dos pacientes Ernesto Cardoso dos Santos e Ernesto Silva para a primeira sessão do conselho, prestando informação quanto ao primeiro o presidente do Tribunal Civil e Criminal, quanto ao segundo o juiz da 1ª pretoria.

N. 3.223—Paciente, João de Albuquerque França.—Julgaram prejudicado o pedido, visto ter sido posto em liberdade.

N. 3.224—Paciente, José Maria do Paraizo.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, prestando informação o Dr. chefe de policia.

N. 3.225—Paciente, Antonio Pinto Lopes.—Decisão identica ao n. 3.224, prestando informação o juiz da 6ª pretoria.

N. 3.226—Paciente, Manoel Rodrigues Pereira.—Decisão identica ao n. 3.224, prestando informações o juiz da 1ª pretoria.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 16 DE JUNHO DE 1903

Presidente, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Affonso de Miranda.

Esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por não ter havido numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 2.517 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.643 e 2.606—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações commerciaes

Ns. 1.857 e 2.668—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellação crime

N. 757 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

Appellação crime

N. 742.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 16 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.603, de 10 do corrente, pagamento de 1.163\$000, da folha dos serventes da Escola Polytechnica, relativa ao mez do maio ultimo.

N. 1.540, de 3 do corrente, idem de 20:000\$000 ao Dr. Chefe de Policia para occorrer ás despesas da Colonia Correccional no mez de maio ultimo.

N. 1.487, de 29 de maio, idem de 45:568\$805, ao mesmo, para occorrer á liquidação das contas e mais despesas da Escola Correccional Quinze de Novembro.

N. 1.539, de 3 do corrente, idem de 500\$000, a diversos Deputados, de ajuda de custo.

N. 1.568, de 6 do corrente, idem de 1:275\$100, da folha relativa ao mez de maio ultimo, do pessoal subalterno supplementar do Hospital de S. Sebastião.

N. 1.566, de 5 do corrente, idem de 16:609\$190, das folhas do pessoal da Inspectoria de Serviços de Isolamento e Desinfecção, de prophylaxia da febre amarella e do augmento para equiparação de vencimentos do pessoal do Hospital Paula Candido aos do Hospital S. Sebastião.

—Ministerio da Fazenda — Officios :

N. 31, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 1º do corrente, adiantamento de 400\$ ao sr. orientante da mesma, para occorrer ás despesas a seu cargo no mez de junho corrente ;

N. 442, da Casa da Moeda, de 2 do corrente, idem de 100\$ ao thesoureiro daquelle repartição para pagamento de despesas miudas a cargo do porteiro da mesma repartição.

Ns. 36 e 42, de 15 e 22 de abril, da Recebedoria desta capital, pagamento de 309\$500 ao escripturario Agripino Xavier Pereira de Brito, de ajuda de custo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Seraphina Angelica Coutinho, pagamento de 17\$000 da fêria de seu irmão, o guarda das Obras Publicas, Manoel Barbosa Coutinho, fallecido a 13 de julho de 1902.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 366, de 21 de maio, pagamento de 5:810\$198, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra no actual exercicio.

N. 364, de 21 de maio, idem, de 2:143\$309, a diversos, idem, idem, idem.

N. 340, de 9 de maio, idem de 7:690\$410 á Haupt Bieln & Comp., das despesas feitas com o transporte de um canhão Krupp, tiro rapido e o custo e transporte da munição gasta durante as experiencias realizadas pela commissão de estudos comparativos de varios typos de canhão de campanha.

N. 379, de 27 de maio, idem de 14:494\$211 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de gaz consumido e obras feitas em diversos estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as folhas do recenseamento da Estatistica.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Cordillere*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã :

Pelo *Orellana*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Recife*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ilaquy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

—Affim de prestar esclarecimentos, convidase a comparecer na 5ª secção desta repartição o remettente de uma encomenda para o Sr. José da Silva Adrião, em Ovar, Portugal.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 1 de junho de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	942	715	1.657
Entraram	28	26	54
Sahiram	27	28	55
Falleceram	4	1	5
Existem	939	715	1.651

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 637 consultantes, para os quaes se aviaram 738 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia

—Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 15 de junho de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra	2,1	1,4	1,9	3,5
Chuva cahida	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	21°.35	21°.70	22°.60	—

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de junho de 1903 (segunda-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0s	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA Vez EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1 a...	761.74	20.5	14.76	83.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	761.57	20.0	15.10	87.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	761.54	18.8	15.69	99.0	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	761.29	19.4	15.47	92.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	761.33	19.2	15.27	92.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	761.41	19.2	15.75	95.0	SE	1	Encoberto	Orvalho	10	—	—	—	—	—
	7.....	761.60	19.2	15.91	96.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—
	8.....	761.80	19.2	15.91	95.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—
	9.....	761.92	19.1	15.49	94.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—
	10.....	761.73	20.0	15.58	89.9	WNW	2	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	11.....	761.40	21.6	14.75	77.0	NNW	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	12.....	760.90	23.4	14.78	69.2	NNW	1	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	2.1	—	—
	13.....	760.15	25.2	12.24	50.8	NNE	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	14.....	759.77	24.0	13.62	70.4	SE	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	15.....	759.52	23.7	14.43	66.1	SSW	4	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	16.....	759.54	23.9	13.20	59.0	SSW	5	Muito bom	—	1	—	—	—	—	—
	17.....	759.70	23.4	13.01	60.6	SSW	4	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	18.....	759.97	22.8	12.90	62.3	SSW	4	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	19.....	760.15	22.8	13.39	64.6	SE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	20.....	760.32	22.0	14.20	72.0	ESE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	21.....	760.59	21.6	14.75	77.0	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	26.5	25.7	18.8	—	6.97
	22.....	760.73	20.3	13.61	77.3	W	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	23.....	761.22	20.0	14.13	81.0	W	3	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	24.....	760.81	19.7	13.98	82.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Das 10 h. a. 4:11 h. a observou-se nevoeiro baixo margeando o horizonte.

ERRATA—No mappa das observações meteorologicas simultaneas, do dia 15 do corrente, a temperatura minima em Aracajú foi 23.2 e não a que sahio publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 26' 55" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9h 07^m a. t. m. da Capital

Dia 16 de junho de 1903

ESTAÇÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR DA AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MÉDIA DE HONTEM	CHUVA RECOLHIDA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	761.17	27.4	21.29	78.6	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Muito fraco	Bom	32.0	23.5	27.75	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Parnabyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.19	27.5	19.07	70.0	Quasi nublado	Muito bom	—	SE	Fraco	Bom	29.4	22.1	25.75	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnabyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	ESW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	765.50	26.8	18.93	72.2	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Bom	27.8	24.0	25.90	—
Maceió.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Muito fresco	Incerto	—	—	—	—
Aracajú.....	766.95	27.0	19.05	73.0	Meio nublado	Incerto	—	SE	Regular	Incerto	27.0	?	?	59.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	773.32	19.3	15.38	85.1	Limpo	Muito claro	—	NE	Bafagem	Claro	32.1	18.7	25.40	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Regular	Muito bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	770.59	19.0	12.46	77.2	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Fraco	Bom	23.6	10.5	17.05	—
Capital.....	767.26	21.0	12.28	63.5	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	WSW	Aragem	Muito bom	25.7	14.8	22.25	—
S. Paulo.....	767.66	14.4	9.53	78.5	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	Calma	Muito bom	24.0	7.0	15.50	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	Calma	Muito bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	767.68	10.2	8.62	93.1	Meio nublado	Muito bom	—	—	Calma	Muito bom	22.5	6.5	14.50	—
Florianopolis.....	764.85	21.6	10.42	51.7	Quasi nublado	Bom	—	NNE	Fraco	Bom	25.0	18.5	21.75	—
Corrientes X.....	759.03	21.0	15.17	82.2	Meio nublado	?	—	NW	Fraco	?	24.0	20.0	21.50	—
Itaqui.....	753.75	18.6	15.63	98.1	Nublado	Encoberto	Chuva forte	NNW	Muito fraco	Variavel	24.1	19.5	21.75	38.00
Rio Grande.....	760.08	16.0	13.54	100.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	NE	Aragem	Pessimo	13.5	14.4	18.45	71.00
Cordoba X.....	762.50	5.0	6.0	92.0	Quasi limpo	?	—	SW	Fraco	?	27.0	3.0	15.0	—
Rosario X.....	761.30	6.0	5.91	85.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	21.0	5.0	13.00	—
Mendoza X.....	758.20	4.0	5.04	83.0	?	?	—	SW	Fraco	?	3.0	2.0	2.50	—
Buenos Aires X.....	750.80	9.2	7.41	85.0	Meio nublado	Bom	—	SW	Fraco	Variavel	23.0	7.5	15.25	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom e assim se manterá.

Em Aracajú cahiu pesado aguaceiro hontem das 10 h. 4:11 h. da manhã.

Em S. Salvador cahiram aguaceiros durante dia e a noite de hontem.

Em Santos houve nevoeiro baixa na noite de hontem.

Em Curitiba houve nevoeiro na manhã de hoje.

No Rio Grande choveu continuamente durante o dia e a noite de hontem e na manhã de hoje, relampejando e trovejando em diversas direcções.

As observações com este signal (X) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 14 de junho de 1933.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.3	20.2	15.6	89	3.3	NW	0.1		
4 h. m....	762.3	19.4	15.5	92	1.6	NW	0.3		
7 h. m....	763.4	19.0	15.1	92	1.0	N	0.8		
10 h. m....	764.6	22.0	15.5	79	1.6	N	0.1		
1 h. t.....	763.3	23.5	15.5	60	1.0	NNE	0.2		
4 h. t.....	762.9	24.3	19.3	86	5.0	SSE	0.3		
7 h. t.....	763.0	21.3	14.7	77	5.6	SSE	0.0		
10 h. t.....	763.8	21.1	14.5	77	0.0	Nulla	0.0		
Médias	763.20	21.73	15.71	81.5	2.4	—	—	—	—

Temperatura : Maximo, as 4 h. da tarde, 27°.8 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 18°.6.
 Evaporação em 24 horas, 2.3— Ozone: ás 7 h. m. 1; ás 7 h. n. 2.
 Horas de insolação : 9 h. 10 m. 48 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Metereologico — Dia 15 de junho de 1933.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	763.7	20.2	15.2	86	2.4	NW	0.4	C	
4 h. m....	763.0	19.4	15.6	92	2.3	WNW	6.3	C	
7 h. m....	763.3	19.4	15.9	94	2.1	NW	0.8	CK	
10 h. m....	763.4	21.8	15.4	79	2.0	NNW	0.2	CK. K	
1 h. t.....	760.2	27.5	15.8	58	1.0	SE	0.1	K	
4 h. t.....	761.3	24.8	13.4	57	3.3	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t.....	761.9	22.4	13.8	68	2.4	SE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	762.8	21.1	14.6	73	3.4	WNW	0.0	Limpo	
Médias.....	762.45	22.08	14.96	76.5	2.4	—	—	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 27°.9, minimo, ás 7 h. da manhã, 19°.1.
 Evaporação em 24 horas, 2^m/m1.— Ozone: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 0.
 Horas de insolação: 7 h.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 15 de junho
de 1903..... 2.811:733\$119

Idem do dia 16:

Em papel..... 190:593\$948
Em ouro..... 57:170\$907

247:764\$855

3.059:497\$974

Em igual periodo de 1902... 2.954:652\$268

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 16
de junho de 1903..... 10:263\$476

Idem idem dos dias 1 a 16.. 128:100\$408

Em igual periodo de 1902... 184:953\$307

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de junho de 1903

Interior..... 15:265\$932

Consumo :

Fumo..... 7:627\$500
Bebidas..... 1:568\$000
Phosphoros... 12:600\$000
Calçado..... 1:534\$500
Perfumarias... 200\$000

Especialidades
ph armaceu-
ticas..... 660\$000
Vinagre..... 1:120\$000
Conservas.... 1:544\$500
Cartas de jogar 41\$000
Chapcos..... 1:590\$000
Tecidos..... 6:250\$000
Bengalas..... 20\$000
Regis'tro..... 60\$000

34:816\$300

Extraordinaria..... 7:461\$939

Deposito..... 32\$000

Renda com applicação es-
pecial..... 2:009\$169

Total..... 59:585\$345

Renda de 1 a 15 de junho de
1903..... 892:677\$108

Total..... 952:262\$753

Em igual periodo de 1902... 1.100.838\$081

Diferença para menos..... 148:575\$328

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Jus- ticia e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado
dessas obras, faço publico, para conhecimento
dos interessados, que, ás 12 horas do dia 18
do mez corrente, serão recobidas propostas,
neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67,
para fornecimento e assentamento de grades
de ferro e apparolhos de gaz, no edificio em
que se acha installad; a Escola Correccional
Quinze de Novembro.

A concorrência versará sobre o preço total
das obras, prazo para a sua conclusão e ido-
neidade dos proponentes.

Os concorrentes encontrarão neste escri-
torio as especificações e bases para o con-
tracto, que se celebrar, as quaes poderão ser
examinadas todos os dias uteis, das 10 horas
da manhã, ás 3 da tarde; e, no acto da
apresentação das propostas, deverão provar
ter pago os impostos federaes devidos, e por
meio de documento em separado, haver de-
positado no Thesouro Federal a importancia
de 200\$000, para garantir a assignatura do
mesmo contracto.

Só serão acceitas as propostas quo forem
entregues em duas vias, sendo uma dellas
sellada e ambas devidamente datadas e as-

signadas, escriptas a tinta preta, sem emendas, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residência dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima citados.

Escriptorio do Engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 13 de junho de 1903. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 742; appellante, José Duarte ou José Bernardo; appellada, a justiça, terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de junho de 1903. No impedimento do secretario, o amanuense *Henrique Wanderley*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE FARDAMENTO

Tendo sido annullada, da concorrência havida, no dia 10 do corrente, a parte que se refere ao fornecimento do jaquetões de panno, blusas do dito, calças de brim branco, blusas e calças de brim pardo, camisas de morim, ditas de flanello e gravatas de seda, cujos preços foram julgados excessivos, de ordem do Sr. coronel comandante, faço publico que, no dia 18 do corrente mez, no meio-dia, na secretaria deste corpo, serão secebidas e abertas novas propostas, para o fornecimento desses artigos durante o 2º semestre do exercicio corrente.

As amostras acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, onde se informarem das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tar.o.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente, ou acompanhadas da respectiva procuração devidamente legalizada.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar na contadoria do corpo a quantia de 100\$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser acceto, deixar de assignar o respectivo contracto até tres dias depois do notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura, será depositada na mesma contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importância equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importância ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 16 de junho de 1903. — Tenente *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector convidam-se os possuidores das apolices ao portador, dos empréstimos de 1895 e 1897, para apresentarem a esta repartição os *coupons* correspondentes ao semestre de janeiro a junho deste anno, oito dias antes de vencidos os respectivos juros, afim de serem conferidos e effectuarem-se o pagamento de 1 de julho proximo futuro em deante.

Os possuidores dos titulos, deverão apresentar os *coupons* acompanhados de uma relação, assignada, declarando o numero dos *coupons*, recebendo uma resalva, que será restituída á repartição no acto do pagamento dos juros.

Caixa de Amortização, 12 de junho de 1903. — O 3º escripturario, *Paulo Pyrrho*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AREIAS MONAZITICAS

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda e em virtude da autorização da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2º, VIII, recebem-se propostas na Directoria das Rendas Publicas, na Delegacia do Thesouro Federal em Londres e nas Delegacias Fiscaes do mesmo nos Estados, dentro do prazo de noventa dias, para a extracção e venda das areias monaziticas que se achem em terrenos de marinhãs e outros de propriedade da União, situados no Estado do Espirito Santo.

I

O contractante deverá iniciar o serviço de extracção das ditas areias no prazo de dous mezes, contados da data em que lhe fôr entregue pelo Governo, ou seu representante no Estado do Espirito Santo, a planta do terreno pelo qual deverá começar a fazer a mesma extracção, passando recibo da referida planta; obrigando-se o Governo a entregar ao contractante, livres, desembaraçados e demarcados, á medida que forem se fazendo as demarcações, os terrenos e respectivas plantas, nos quaes se encontrem areias monaziticas em abundancia.

II

Si no prazo mencionado na clausula antecedente não der o contractante começo ao serviço de extracção dessas areias, caducará o respectivo contracto, independente de interpeção alguma; perdendo o contractante em favor do Thesouro a caução que houver feito no mesmo para garantia da fiel execução do contracto.

III

O contractante ficará obrigado a pagar ao Governo Federal, em prestações semestraes, a porcentagem que for estipulada, que é um dos objectos da presente concorrência, sobre a importância da venda das areias, que fizer o mesmo contractante, liquidando-se as contas com o Governo até seis dias depois de findo cada semestre, á vista das facturas de venda legalizadas pelo Consulado Brasileiro do logar sob pena de multa de um conto de réis (1:000\$000) por dia que exceda dos seis acima estipulados para essa liquidación, até o prazo de 10 dias, findos os quaes, não sendo paga essa porcentagem, ficará rescindido o contracto. E, caso seja pelo contractante feita a venda das areias no paiz, servirão para o calculo da porcentagem as contas de venda fornecidas por quaisquer agentes, ou obtidas dos lançamentos nos livros de escripturação do vendedor ou dos compradores. Os semestres a que esta clausula se refere terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

IV

O contractante regularizará a venda das areias monaziticas do modo que a exportação minima das mesmas em bruto não baixe de 1.000 toneladas e das que forem beneficiadas de 200 toneladas, isto no caso de exportação ou venda de uma só dessas qualidades; sob pena de ser cobrada a porcentagem sobre uma das mencionadas quantidades, isto é, da que estiver sendo vendida.

Quando, porventura, se realize a venda de ambas as qualidades, poderá exportar das areias beneficiadas a quantidade possivel, de modo a não produzir a baixa dos preços do ambas.

Dando-se a baixa dos preços de venda das qualidades de areias mencionadas, devida a excesso de quantidade de areias exportadas sobre o consumo, de modo que o preço das areias em bruto baixe de £ 20 por tonelada e das beneficiadas baixe de £ 90, o Governo cobrará a mesma porcentagem sobre as

quantidades que tiverem sido vendidas, mas aos preços referidos, de £ 20 e £ 90 por toneladas, respectivamente.

V

O Governo poderá dispensar o contractante do cumprimento da clausula anterior, na parte relativa á quantidade minima para exportação, provada que seja pelo mesmo que uma queda consideravel se produzirá inevitavelmente nos preços das areias, resultante da exportação dessas mesmas quantidades minimas ou de uma dellas.

VI

A importancia da porcentagem sobre a venda das areias monaziticas poderá ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia do mesmo em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes indicadas, pelo preço em libras esterlinas, ao cambio de 27 dinheiros por mil réis ou em moeda papel pelo cambio da libra da ultima cotação, podendo tal pagamento ser feito tambem em titulos do *funding loan*, pela cotação média do mez anterior ao do citado pagamento, si estiverem esses titulos abaixo do par e quando se achem acima, pelo valor ao par; isto á juizo do Governo.

VII

O contractante fica obrigado a recolher adiantadamente aos cofres federaes a quota semestral destinada á fiscalização do seu contracto, e que fôr uma vez fixada pelo Ministerio da Fazenda; sob pena, si assim não o fizer, de ser a mesma quota retirada da caução que houver depositado para garantia da execução do mesmo contracto.

VIII

O contractante será responsavel pela conservação em bom estado de todas as benfeitorias, machinismos e accessorios que tiver estabelecido para o serviço da extracção, transporte e beneficiamento das areias monaziticas, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo ao Governo, sem direito a indemnização alguma da parte do mesmo Governo, a cuja propriedade passarão naquello estado; e si no mesmo não se acharem e o contractante não quizer assim conservá-los, ou entregá-los, o Governo fará por conta do contractante as obras ou concertos de que carecerem os ditos bens, retirando da caução a importância necessaria.

IX

Toda a vez que fôr a caução desfalcada de importância retirada em virtude do contracto, será a mesma integrada no prazo de 48 horas, contadas da data do recibo passado pelo contractante da notificação que lhe fôr feita para aquelle fim pelo Governo. Si isto não fôr cumprido pelo contractante, incorrerá o mesmo em multa de 1:000\$, e no caso de a não satisfazer e integrar a caução, ficará rescindido o contracto.

X

O contractante, qualquer que seja a sua nacionalidade, responderá perante o fôro desta Capital, que será o do contracto.

XI

O contractante terá a escripturação dos negocios relativos ao contracto com o Governo feita em lingua portugueza e em livros legalizados e escripturados com as formalidades prescriptas noCodigo Commercial; sob pena de rescisão do mesmo contracto, facultando ao Governo Federal, ou a seus representantes o exame dos mesmos livros, toda a vez que lhe fôr exigido, sob pena, si não o fizer, de incorrer em multa de 500\$, na reincidencia na do dobro dessa importância, ficando rescindido o contracto, caso de tudo se negue o contractante a exhibir os mencionados livros.

XII

O contractante poderá transferir o respectivo contracto a um syndicato ou companhia, mediante, porém, aprovação previa e autorização do Governo, responsabilizando-se pela fiel execução do mesmo contracto.

XIII

A pena de multa será imposta ao contractante pelo Ministerio da Fazenda nos casos citados no contracto, sendo as de caducidade e rescisão do mesmo declaradas por despacho do citado Ministerio; ficando administrativamente considerado rescindido ou caduco, o contracto para todos os effectos, sem recurso algum para o Poder Judiciario.

XIV

No acto da assignatura do contracto, o proponente preferido provará, por meio de certificado passado pela Thesouraria Geral do Thesouro Federal, haver depositado como caução do contracto a importância de 50:000\$000 em apolices da divida publica, ou em dinheiro, sem vencer juros, para garantia da fiel execução do mesmo contracto; perdendo essa caução em favor dos cofres publicos no caso de caducidade ou rescisão do dito contracto.

XV

Para a extracção das areias monazíticas, serão entregues ao contractante os terrenos designados pelo Governo, competentemente demarcados ou discriminados na conformidade do estatuido no § 2º do art. 19 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, não podendo servir de motivo para a anulação do contracto ou indemnização a demora na entrega dos terrenos e quaisquer duvidas supervenientes á sua execução.

a) A concorrência feita pelo presente edital versará sobre o prazo minimo do contracto, sobre a porcentagem maxima a pagar da venda das areias monazíticas, servindo de base a de 40 %, sobre a joia, ou luvas do contracto, a entrar no menor prazo e idoneidade do proponente;

b) as propostas, devidamente selladas, serão apresentadas na Directoria das Rendas e nos demais logares já mencionados, em cartas fechadas e lacradas, até ás 2 horas da tarde do dia 14 de setembro, sendo cada proposta acompanhada do certificado do deposito de 10:000\$ em moeda papel ou em ouro ao cambio do dia, que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, si não assignar o contracto no prazo de 48 horas depois da notificação que receber para isso, salvo caso de força maior plenamente justificado.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de junho de 1903.—O director das Rendas Publicas, *Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35 A

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do trapiche da Ordem, no dia 19 de junho de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote unico

PC: 50 caixas contendo cebolas pesando liquido 2.250 kilos, vindas de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 7 de maio de 1903.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os

queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. administrador do trapiche. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro o signal de 2 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias o que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela Inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Wittenberg*, procedente do Bremen, entrado em 20 de maio de 1903.—Manifesto n. 308.

Armazem n. 10 — SLC: 1 caixa n. 4.977, repregada.

LOCC: 1 dita n. 4.661, idem.
LVC—R: 1 dita n. 696, idem.
MG: 1 dita n. 401, idem.
OSC: 2 ditas ns. 1.240 e 1.245, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.242 e 1.237, idem.
Idem: 1 dita n. 1.239, idem.
Idem: 1 dita n. 1.243, avariada.
PBC: 1 dita n. 39, repregada e avariada.
RMC: 2 fardos ns. 20 e 34, avariados.
RJ: 2 caixas ns. 7.518 e 7.168, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7.166 e 7.167, repregadas.

A—RG—C: 1 dita n. 747, idem.
ABC: 2 ditas ns. 1.968 e 1.966, idem.
Idem: 1 dita n. 1.959, idem.
AAC: 1 dita n. 548, avariada.
BH: 1 dita n. 9.498, repregada.
BI: 1 dita n. 117, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 119, repregada.
BC—K: 1 dita n. 423, idem.
HC: 2 ditas ns. 972 e 971, idem.
IN—259: 3 fardos ns. 19, 41 e 44, avariados.
JRS: 2 caixas ns. 7.808 e 7.322, repregadas.

Vapor inglez *Tamar*, procedente de Londres, entrado em 28 de maio de 1903.—Manifesto n. 337.

Armazem das Amostras—L—127—R—HW C: 1 caixa n. 582, repregada e avariada.

FM—WBB: 1 dita n. 17, idem idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de maio de 1902.—Manifesto n. 338.

Armazem das Amostras — DN: 1 caixa n. 1.173, repregada.

BH: 1 dita n. 1.174, idem.

Armazem n. 12—BPC: 1 dita n. 153, repregada e avariada.

Armazem das Amostras—Rich Kumer & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

EB: 2 ditas ns. 323 e 322, repregadas.
Idem: 1 dita n. 324, idem.
OBJ: 2 ditas ns. 1.327 e 1.326, idem.
Idem: 1 dita n. 1.325, idem.
DB: 1 dita n. 5.165, idem.
Luiz Pevesser: 1 dita sem numero, idem.
NS: 1 dita n. 5.166, idem.
AW: 1 dita n. 10, idem.

Sumens Hahhe: 2 pacotes sem numero, rotos.

E. Satté: 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor nacional *Santos*, procedente de Buenos Aires, entrado em 28 de maio de 1903.
Armazem da Bagagem—Augusto M. G.: 1 mala sem numero, repregada.

FF: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Garrich*, procedente de Londres, entrado em 25 de maio de 1903.—Manifesto n. 322.

Armazem n. 15—S: 1 volume sem numero, quebrado.

234: 2 caixas ns. 1 e 4, vazando.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de maio de 1903.—Manifesto n. 324.

Armazem n. 3. — CN—TL: 1 fardo n. 3, rôto.

GFT: 1 caixa n. 29, repregada.

K: 1 fardo n. 276, rôto.

HIIS: 1 caixa n. 1.508, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.510, repregada.

JRSC: 1 dita n. 163, idem.

M—G: 1 dita n. 7.832, idem.

A—S—103—C: 1 dita n. 85, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de maio de 1903.—Manifesto n. 323.

Armazem n. 1—CSF—JA: 2 caixas ns. 23 e 16, repregadas e avariadas.

AJ: 1 dita n. 994, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.018, avariada.

M: 1 dita n. 1.406, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.442, avariada.

AAJ—DM: 2 fardos ns. 86 e 87, rotos.

AMC: 3 caixas ns. 39, 30 e 38, repregadas e avariadas.

ABL: 1 dita n. 5.056, repregada.

BCC—HBC: 1 dita n. 481, avariada.

Idem: 1 dita n. 477, repregada.

Vapor austriaco *Kalman Kivaly*, procedente de Fiume, entrado em 22 de maio de 1903.—Manifesto n. 314.

Armazem n. 6—OG: 1 barril sem numero, vasio.

CA: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de maio de 1903.—Manifesto n. 318.

Armazem n. 14—CC: 2 caixas ns. 102 e 104, repregadas.

DGC: 1 dita n. 2.972, idem.

ESC: 1 dita n. 31.455, idem.

Georg. Masek & Comp.: 2 barricas ns. 93 e 99, idem.

G—J—L: 2 ditas ns. 228 e 230, idem.

JM: 2 ditas ns. 104 e 17, repregadas.

JRC: 1 dita n. 50, idem.

JR—CC: 2 ditas ns. 102, idem.

Idem: 1 dita n. 705, idem e repregada.

Sem marca: 1 tambor de ferro, vasando.

LC: 3 caixas ns. 51, 53 e 1, repregadas.

Idem: 1 dita n. 52, idem.

Moreno Barbosa: 1 dita n. 5.035, idem.

MB: 1 dita n. 5, idem.

SFC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

S: 1 dita n. 103, idem.

VBC: 1 dita n. 164, idem.

JM: 1 dita n. 2.153, idem.

EMC: 1 dita n. 310, idem.

Vapor allemão *Wittenberg*, procedente de Bremen, entrado em 20 de maio de 1903.—Manifesto n. 308.

Armazem n. 10—RJ: 1 caixa n. 7.233, repregada.

RMC: 1 fardo n. 20, avariada.

RJ: 1 caixa n. 7.526, repregada.

AM: 2 ditas ns. 463 e 475, idem.

Idem: 1 dita n. 476, idem.

BRC: 4 ditas ns. 422, idem.

X: 1 dita n. 4.159, idem.

Idem: 1 dita n. 4.153, avariada.

CCVF: 1 dita n. 242, repregada.

FCC: 2 ditas ns. 9 e 11, idem.

HC: 1 dita n. 5.832, idem e avariada.

LVEC: 1 dita n. 691, idem e idem.

PM: 1 dita n. 1.999, repregada.

RJ: 1 dita n. 7.163, repregada e avariada.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de maio de 1903.—Manifesto n. 321.

Armazem n. 3—E: 1 barrica n. 1.400, repregada.

R: 1 dita n. 661, idem.
 S: 1 barreira n. 8.344, idem.
 S—V—C—C: 1 dita n. 2.531, idem.
 Ferroira: 1 caixa, sem numero, idem.
 D: 6 ditas, idem, avariadas.
 Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 12 de maio de 1903. — Manifesto n. 298.
 Armazem n. 12—Flores & Comp.: 1 caixa, sem numero, repregada.
 FFC—S. Paulo: 1 dita sem numero, idem.
 CVC: 2 ditas idem, idem.
 APG: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Halley*, procedente de Bremen, entrado em 29 de maio de 1903. — Manifesto n. 341.
 Armazem das Amostras — HL: 1 caixa n. 10, repregada.
 Lugar dinamarqueuz *Muerdor*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de maio de 1903. — Manifesto n. 313.
 Despacho sobre a agua — Indo: 1 caixa n. 4.265, repregada.
 Armazem n. 16—C—A—C: 3 saccos ns. 1, 1 e 1, rotos.
 Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Armazem n. 6—Idem: 3 saccos ns. 1, 1 e 1, rotos.
 Idem: 1 dito n. 1, idem.
 C: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 Indo: 1 dito n. 1, idem.
 Vapor italiano *Re Umberto*, procedente de Genova, entrado em 20 de maio de 1903. — Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, repregada.
 Idem: 1 bahú idem, repregado.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 27 de maio de 1903. — Manifesto n. 332.
 Armazem n. 9—AOT: 1 caixa n. 200, repregada.
 Casa Colombo: 1 dita n. 2.822, idem.
 DB—JD: 2 ditas ns. 20 e 24, idem.
 FP: 1 dita n. 29, idem.
 Japoneza: 1 dita n. 8, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem repregada.
 FLC: 3 ditas sem numeros, repregada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 TP: 1 dita n. 11.050, idem.
 ZRC: 2 ditas ns. 1 e 13, vasando.
 MAN: 1 dita sem numero, repregada.
 Castello—SMS: 2 ditas sem numeros, vasando.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1902. — Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 13

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de maio de 1903. — Manifesto n. 338.
 Armazem n. 12—VRC: 1 caixa n. 1.169, avariada.
 FAC: 1 fardo n. 4, idem.
 MFB: 1 caixa n. 1.168, idem.
 CPC: 1 dita n. 8.740, repregada e avariada.
 CV—MB: 1 dita n. 277, idem idem.
 FAC: 1 dita n. 2, idem idem.
 RJ: 1 dita n. 7.449, idem idem.
 M—V: 1 dita n. 35, idem idem.
 LGC: 1 dita n. 123, idem idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 1.170, idem idem.
 ELC—18: 3 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Despacho sobre agua—SP a A: 2 barricas ns. 709 e 711, idem idem.
 Vianna: 2 ditas ns. 1.086 e 1.087, idem idem.
 Armazem n. 12—ELC—18: 3 caixas sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Armazem n. 12—EBC—18: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
 JRSC—MFC: 1 dita n. 49, avariada.
 HX: 1 dita n. 1.809, idem.
 DCC: 1 dita n. 1.709, idem.
 RSC: 1 dita n. 2.894, idem.
 ABC—HX: 1 dita n. 204, idem.
 HC—B: 1 dita n. 2.384, idem.
 ARC—FF: 1 dita n. 203, idem.
 MMC: 1 dita n. 105, idem.
 PASF: 1 dita n. 44.494, idem.
 BC—42—C: 1 dita n. 196, idem.
 K: 1 dita n. 6.348, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 11.174, idem.
 RJ: 1 dita n. 7.322, repregada e avariada.
 RSG: 1 dita n. 4.197, avariada.
 RSC: 1 dita n. 6.255, idem.
 Armazem da Estiva—CB: 1 caixa n. 62.828, avariada.
 Armazem n. 12—DR: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 5.170, idem idem.
 MMBC—LG: 1 dita n. 2.084, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 435, idem idem.
 FSC—K: 1 dita n. 11.431, idem idem.
 DR: 3 ditas ns. 53, 32 e 8, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 44, 38 e 36, idem idem.
 DR: 1 engradado n. 52, idem idem.
 Idem: 3 caixas ns. 29, 41 e 56, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 17, 3 e 18, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 42, 1 e 33, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 56, 48 e 30, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 50, 54 e 27, idem idem.
 MMC—ARC: 1 dita n. 2.116, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 2.078, idem idem.
 DR: 1 dita n. 35, idem idem.
 Despacho sobre agua—LVC—R: 1 caixa n. 5.633, repregada.
 Armazem n. 12—BASF: 1 caixa n. 44.494, avariada.
 K: 1 dita n. 6.348, idem.
 RJ: 1 dita n. 7.322, repregada.
 TCC: 1 dita n. 835, repregada e avariada.
 BB—D: 3 saccos ds. 7, 3 e 10, avariados.
 MFB: 1 caixa d. 5.171, repregada.
 MB: 1 dita d. 589, idem.
 HK: 1 dita n. 1.810, avariada.
 JR—CC: 1 dita n. 4.014, repregada.
 RSC: 1 dita L. 4.197, avariada.
 SO—344: 1 dita n. 1.112, repregada.
 Armazem n. 12—DR: 2 ditas ns. 37 e 10, idem e avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 23 e 22, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 26, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
 21—WV: 1 dita n. 2.313, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 2.077, idem idem.
 DR: 2 ditas n. 3.946, idem idem.
 ESC: 2 ditas ns. 3.075 e 4.971, idem idem.
 RSC: 1 dita n. 6.255, avariada.
 DR: 3 ditas ns. 9, 5 e 6, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 43, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 2.372, idem idem.
 ESC: 1 fardo n. 2.056, avariado.
 JRSC: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.
 DR: 1 dita n. 20, idem idem.
 JLA: 1 dita n. 220, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 2.470, avariada.
 RGC: 1 dita n. 5.415, idem.

BRS: 1 dita n. 6.234, idem.
 MP: 1 dita n. 3.495, repregada e avariada.
 CS: 1 dita n. 503, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 3.423, idem idem.
 HX: 1 dita n. 1.813, avariada.
 MMC—ARC: 1 dita n. 2.112, idem.
 SH—BDM: 1 dita n. 18, repregada e avariada.
 MCC—K: 1 dita n. 1.789, avariada.
 Armazem da Estiva—DR: 1 dita n. 55, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Tamar*, procedente de Londres, entrado em 28 de maio de 1903. — Manifesto n. 337.
 Armazem n. 16—Barril: 2 barricas ns. 4.658 e 4.663, avariadas.
 Idem: 2 ditas n. 4.645 e 4.647, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.674 e 4.651, idem.
 BL—F: 1 dita n. 5, idem.
 CV—C: 1 dita n. 3.353, idem.
 GC: 1 dita n. 12, idem.
 Moreno: 2 ditas ns. 454 e 455, idem.
 Armazem n. 16—SO—361: 2 barricas numeros 310 e 316, avariadas.
 Barril: 2 ditas n. 4.662 e 4.652, idem.
 G&C—Elinas: 11 caixas sem numero, idem.
 Indo: 1 barreira n. 2.415, repregada e avariada.
 Barril: 1 dita sem numero, avariada.
 Moreno: 1 dita n. 45 B, repregada e avariada.
 SCM—Santa Casa da Misericordia: 1 caixa n. 4, idem idem.
 LS—WBB: 1 dita n. 2, idem idem.
 Despacho sobre agua—Pacheco: 1 dita n. 6, idem idem.
 Armazem n. 16—Gararango: 1 dita n. 6, idem idem.
 Brazil: 2 barricas ns. 4.660 e 4.653, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4.668 e 4.649, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.681 e 4.642, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.611 e 4.648, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.665 e 4.667, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4.657, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 Despacho sobre agua—Pacheco: 1 caixa n. 53, repregada.
 Armazem n. 16—DG: 1 dita n. 271, idem.
 Brgil: 2 barricas ns. 4.689 e 4.589, idem.
 Despacho sobre agua—RS: 1 dita n. 6, idem.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 29 de maio de 1903. — Manifesto n. 341.
 Despacho sobre agua—Coytão: 2 amarrados ns. 1 e 2, repregados.
 Idem: 2 ditos ns. 2 e 1, idem.
 Idem: 1 dito n. 2, idem.
 C: 1 caixa n. 195, idem.
 Armazem n. 11—AGF: 1 caixa n. 123, idem.
 HSC: 1 encapado sem numero, idem.
 OM: 1 caixa n. 65, idem.
 PHC: 1 dita n. 272, repregada e avariada.
 CM: 2 ditas n. 69 e 68, idem idem.
 RL: 1 dita n. 717, idem idem.
 AAC: 1 dita n. 1.323, idem idem.
 SFL: 1 dita n. 204, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 211, idem idem.
 ARPC: 2 ditas ns. 9.910 e 9.912, idem idem.
 SFL: 2 ditas ns. 205 e 209, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 201 e 202, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 206, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 9.914, idem idem.
 C—R—100: 1 dita n. 5.151, idem idem.
 C—B—100—W—Sá: 1 dita n. 449, idem idem.
 MG: 1 dita n. 781, idem idem.
 C: 1 dita n. 3.312, idem idem.
 AAC: 1 dita n. 3.315, idem, avariada.
 Vapor italiano *Re Umberto*, procedente de Genova, entrado em 29 de maio de 1903. — Manifesto n. 340.
 Armazem n. 1—NM: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

OG : 1 dita n. 3.909, idem.
 SED : 1 dita n. 17.518, idem.
 GVF : 3 ditas sem numero, avariadas.
 EBC : 1 dita n. 1.670, idem.
 CVA—2.493 : 1 dita sem numero, repregada.
 CJ : 1 dita n. 1.232, idem.
 EM—+C : 1 dita n. 1.338, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.235, avariada.
 GGC : 2 ditas ns. 314 e 315, repregadas.
 GC : 1 fardo n. 4, roto.
 Armazem n. 1—GWC : 1 caixa n. 1.472, repregada.
 JLM : 1 dita n. 200, repregada e avariada.
 MNC : 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, repregadas.
 Vapor inglez *Calderton*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de maio de 1903 — Manifesto n. 321.
 Armazem n. 3—Brazil : 2 barricas ns. 4.804 e 4.808, repregadas.
 B—CAF : 1 caixa n. 158, avariada.
 CM—S : 1 dita n. 2.698, repregada.
 H : 1 dita n. 282, avariada.
 Idem : 2 latas ns. 1.646 e 1.641, abertas.
 HNC : 1 caixa n. 8, repregada.
 Idem : 1 dita n. 4, avariada.
 Rogers : 3 ditas ns. 2.646, 2.647 e 2.621, repregadas.
 Despacho sobre agua — RR : 5 saccos ns. 41/45, rotos e avariados.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 29 de maio de 1903 — Manifesto n. 341.
 Armazem n. 11—DSA : 1 caixa n. 16, avariada.
 FMC : 1 dita n. 761, repregada e avariada.
 HC : 2 ditas ns. 495 e 496, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 497 e 498, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 511, idem idem.
 ASC : 1 dita n. 256, avariada.
 Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de junho de 1903.
 Armazem n. 9 — HB : 1 caixa n. 571, avariada.
 LA : 1 dita n. 17, repregada e avariada.
 Armazem das Amostras — CPC : 1 dita n. 8.870, repregada.
 LH : 1 dita n. 200, idem.
 Vapor francez *Paronagá*, procedente do Havre, entrado em 27 de maio de 1903. — Manifesto n. 332.
 Armazem n. 9 — JMPC : 3 caixas ns. 71, 60 e 63, repregadas.
 RM : 1 dita n. 320, idem.
 RAN : 1 barrica n. 50, repregada e avariada.
 MCC : 1 caixa n. 4.109, repregada.
 JMPC—CC : 1 dita n. 67, repregada e avariada.
 QMC : 1 dita n. 89, avariada.
 RC—L : 1 barrica n. 173, repregada.
 AV : 1 caixa n. 1.243, repregada.
 SGC : 1 dita n. 1.456, avariada.
 GPC : 1 dita n. 361, repregada.
 Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de junho de 1903—Manifesto n. 343.
 Armazem n. 9—FSC—K : 1 caixa n. 11.457, repregada.
 JARC : 1 fardo n. 1, roto.
 JMP : 1 caixa n. 15, repregada.
 JB : 1 dita n. 83, repregada e avariada.
 LGC : 1 dita n. 1, repregada.
 OW : 2 ditas n. 1 e 2, repregadas.
 PMC : 1 dita n. 2.679, idem.
 48 : 2 ditas ns. 649 e 647, idem.
 RDC : 1 dita n. 4.100, idem.
 RDC—773 : 1 dita n. 2.886, idem.
 Anzol : 1 dita n. 91, idem.
 BBD : 1 encapado n. 1, roto.
 BA : 2 saccos ns. 1 e 1, idem.
 CNC : 2 caixas ns. 339 e 336, repregadas e avariadas.
 JCR : 2 ditas ns. 8.021 e 8.019, repregadas.
 DAJ : 2 ditas ns. 1.084 e 1.630, idem.

Idem : 1 dita n. 1.631, idem.
 DAJ—AI : 1 dita n. 1.185, idem.
 EMC : 2 ditas ns. 1.966 e 1.965, idem.
 FSC—K : 2 ditas ns. 11.461 e 11.459, idem.
 S : 2 ditas ns. 9.168 e 9.169, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9.173 e 9.170, repregadas e avariadas.
 Sobre agua —HSC : 2 ditas ns. 285 e 266, repregadas.
 Armazem n. 9—SAC—R : 1 caixa n. 1.505, repregadas.
 Idem : 1 fardo n. 4.106, roto.
 V—129—S—C : 2 caixas ns. 571 e 570, repregadas e avariadas.
 VUC : 1 dita n. 2.309, repregada.
 Vianna : 2 ditas ns. 1.416 e 1.306, idem.
 VM : 2 fardos ns. 2.669 e 2.676, avariados.
 Idem : 1 dito n. 2.677, idem.
 Idem : 1 dito n. 2.666, roto e avariado.
 Vieitas : 2 ditos ns. 1.921 e 1.918, repregados.
 Idem : 2 ditos ns. 1.917 e 1.920, idem.
 OL : 1 dita n. 3, idem.
 OC : 2 ditas ns. 225 e 228, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 229 e 226, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 227 e 230, idem.
 A—E—Ferreira Razal : 1 fardo n. 250, roto.
 RDC—R : 1 caixa n. 4.103, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 4.106, idem, idem.
 RV—C—SA : 1 dita n. 3, repregada.
 RS : 1 dita n. 3.035, idem.
 Idem : 1 dita n. 8.321, idem.
 Vieitas : 1 dita n. 1.919, idem.
 VUC : 3 ditas ns. 717, 716 e 718, idem.
 Idem—AGTA : 3 ditas ns. 715, 714 e 713, repregadas e avariadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 13 do junho de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que o exame effectuar-se-ha quinta-feira, 18 do corrente, ao meio-dia.

Escola Naval, 15 de junho de 1903.—*I. de Araújo e Silva*, sub-secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 701, de 9 de maio ultimo, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo senhor, no dia 15 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de um rebocador ou lancha a vapor para a Capitania do Porto de Pernambuco.

Essas propostas serão feitas de accordo com as bases existentes nesta secretaria, onde poderão ser examinadas pelos interessados.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1903.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense, se terá de effectuar na forma do art. 7º do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra até oquações do 2º grão o geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 18 de abril de 1903.—O director, *F. M. das Chagas*.

Escola do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente do conselho economico desta escola, se faz publico que, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala do dito conselho, se recebem propostas para o fornecimento de temperos, legumes, verduras, fructas, ovos, gallinhas, frangos, pão, biscoitos, bolachinhas e farinha de trigo.

A discriminação das unidades e as condições da concorrência são as mesmas citadas no edital anteriormente publicado, sendo que o peso para temperos, legumes e verduras, será o seguinte, para cada ração:

Temperos.....	50 grammas
Legumes.....	100 »
Verduras.....	100 »

Quaesquer informações serão prestadas neste estabelecimento.

Realengo, 15 de junho de 1903.—O 2º tenente *J. F. Jansen Tavares*, sub-secretario. (•)

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS Á INSPECÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino, faço publico que, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos acompanhadas das respectivas amostras e especificadas nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir examinar na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, nem emendas, sem acrescimos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, nu-

meradas e rubricadas, lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito de caução.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 9 de junho de 1903.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS SOBRESALENTES E MATERIAIS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do proximo mez do julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material para freios Westinghouse, ferramentas, materias diversos, sobresalentes para locomotivas e material e sobresalentes para installação de gaz Pintsch, de accordo com as relações, desenhos e bases para o contracto á disposição dos concurrentes, para serem examinados nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para o fornecimento e o preço em réis, libras, dollars e marcos, de accordo com as mesmas relações, por unidade de material entregue a bordo neste porto.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto do proponente preferido, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1903.—O Secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAL

Eleição Municipal

A junta composta do presidente e de dois juizes do Tribunal Civil e Criminal, e incumbida de dividir, por pretorias, o Districto Federal em secções eleitoraes, designar os edificios em que devem funcionar as mesas e eleger os respectivos mesarios e supplentes, na forma do disposto no art. 14 das instruções que baixaram com o decreto n. 4.739, de 17 de janeiro ultimo:

Faz saber aos eleitores deste Districto que, em sessão realizada de accordo com a referida disposição, organizou pela seguinte forma as secções eleitoraes e elegeu os mesarios e supplentes infra declarados, que exercerão suas funções na eleição para os cargos de intendentes municipaes marcada para o dia 28 do corrente mez, o nas que se realizarem até á terminação do mandato do conselho

eleito na conformidade das alludidas instruções:

Primeira Pretoria

CANDELARIA E PAQUETA'

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os numeros 1 a 210, de ordem no alistamento geral da 1ª Pretoria.)

Local — Praça do Commercio, sala da Bolsa.

Mesarios

- 1.º Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, presidente.
- 2.º Dr. Alfredo Machado Guimarães.
- 3.º Capitão-tenente Antonio Julio de Oliveira Sampaio.
- 4.º Arsenio Niemeyer.
- 5.º Henrique José Raynsford.

Supplentes

- 1.º Dr. Fabio Nunes Leal.
- 2.º Bento Manoel Carrazado Junior.
- 3.º Major Eduardo Augusto Pinto de Siqueira.
- 4.º Bento José Leite.
- 5.º Cesar Farani Filho.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os numeros 211 a 398, de ordem no alistamento geral da 1ª Pretoria—em que estão incluidos os do Paquetá—e mais os que forem alistados em virtude do provimento aos seus recursos.)

Local—Supremo Tribunal Federal, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Pedro Leão Velloso Filho, presidente.
- 2.º Dr. Solidonio Attico Leite.
- 3.º Dr. Asterio de Castro Jobin.
- 4.º 1º tenente Ricardo Greengalgh Barreto.
- 5.º Alvaro Paes Leme.

Supplentes

- 1.º Tenente-coronel Pedro Brant Paes Leme.
- 2.º Dr. José Mendes Tavares.
- 3.º Albino de Medeiros.
- 4.º Laurindo Pires Querido.
- 5.º Jeronymo Braz das Trinas.

Segunda Pretoria

SANTA RITA E ILHA DO GOVERNADOR

PRIMEIRA SECÇÃO (SANTA RITA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 180, de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria.)

Local — Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 1.

Mesarios

- 1.º Dr. José Gomes de Araujo Quintella, presidente.
- 2.º José Maria de Souza Carvalho.
- 3.º Adolpho Pereira da Fonseca.
- 4.º Francisco Ferraro.
- 5.º Alvaro Alvares de Azevedo Macedo.

Supplentes

- 1.º Gabriel Targini Moss.
- 2.º José Candido do Barros Junior.
- 3.º Capitão Francisco Rodrigues da Silva.
- 4.º João Franklin Ventura.
- 5.º André Pereira Pinto.

SEGUNDA SECÇÃO (SANTA RITA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os numeros 181 a 245, de

ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria, e mais os do districto de Santa Rita que forem incluidos no alistamento em virtude do provimento aos seus recursos.)

Local — Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 2.

Mesarios

- 1.º Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, presidente.
- 2.º Primeiro tenente Luiz Henrique do Noronha.
- 3.º Capitão Salvador Ferreira Fontes.
- 4.º Oscar Guarany Goulart.
- 5.º Poleão Lopes da Silva.

Supplentes

- 1.º Pedro de Alcantara Pereira Passos.
- 2.º Manoel José Vieira.
- 3.º Manoel Lima da Camara Junior.
- 4.º Luiz Gabriel da Silva e Mollo.
- 5.º Olympio de Mattos Campista.

TERCEIRA SECÇÃO (ILHA DO GOVERNADOR)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 246 a 404, de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria, e mais os do districto da Ilha do Governador que forem incluidos no alistamento em virtude do provimento aos seus recursos.)

Local — Praia das Pitangueiras, escola publica de meninas.

Mesarios

- 1.º Dr. João do Rego Coelho, presidente.
- 2.º Dr. Olavo Franca.
- 3.º Francisco Peixoto de Carvalho.
- 4.º Arthur Pereira Reis.
- 5.º André Luiz da Rocha.

Supplentes

- 1.º Jesuino da Silva Ornellas.
- 2.º João da Silva Moniz.
- 3.º Antonio Carneiro da Costa Guimarães.
- 4.º Eduardo Rodrigues Limociro.
- 5.º Elviro Caldas Filho.

Terceira Pretoria

SACRAMENTO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 200, de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria.)

Local — Escola Polytechnica, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Coelho Rodrigues, presidente.
- 2.º Dr. Adolpho Arthur Ribeiro da Fonseca.
- 3.º Capitão Eduardo Catalão.
- 4.º Carlos Bahiana.
- 5.º Bento Macedo Guimarães.

Supplentes

- 1.º Dr. Camillo da Silva Leite Fonseca.
- 2.º Dr. Alfredo Coelho Barreto.
- 3.º Feliciano Penna Sobrinho.
- 4.º Euclides Cesar Plaisant.
- 5.º Eurico da Rocha Cordeiro.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 201 a 400, de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria.)

Local—Tribunal do Jury, á rua da Constituição.

Mesarios

- 1.º Vice-almirante Francisco Augusto do Paiva Bueno Brandão, presidente.
- 2.º Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.
- 3.º Dr. João de Vasconcellos Drumond.
- 4.º Humberto de Freitas Coutinho.
- 5.º Leopoldo Carlos Castrioto.

Supplentes

- 1.º Gasão Bahiana.
- 2.º Luiz Thomaz de Aquino.
- 3.º Major João Ferreira Polycarpo.
- 4.º Tenente-coronel José Luiz Osorio.
- 5.º João Lopes Corrêa de Lacerda.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os números 401 a 521, de ordem no alistamento geral da 3.ª Pretoria, e mais os que forem incluídos no alistamento desta Pretoria em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local—Secretaria da Justiça, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Salvador Santos, presidente.
- 2.º Dr. Raul da Silva Autran.
- 3.º Nestor Azeoly.
- 4.º Norberto Martins Vianna.
- 5.º Sabino Ignacio Nogueira da Gama.

Supplentes

- 1.º Mathias Pereira.
- 2.º Capitão Manoel Onofre Muniz Ribeiro.
- 3.º Mario de Siqueira Dias.
- 4.º Manoel Lopes de Carvalho.
- 5.º Thadeu Rangel Pestana.

Quarta Pretoria

S. JOSÉ

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os números de 1 a 200, de ordem no alistamento geral da 4.ª Pretoria.)

Local—Repartição Central dos Telégrafos, lado do mar, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Desembargador Affonso Lopes de Miranda, presidente.
- 2.º Senente-coronel Antonio Facundo de Castro Menezes.
- 3.º Dr. Arthur Pinto Vieira.
- 4.º Feliciano da Costa Braga.
- 5.º Dr. Duarte Alfredo Flores.

Supplentes

- 1.º Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros.
- 2.º Dr. Francisco Salles Aleixo Franco.
- 3.º João Gomes do Rego.
- 4.º Francisco Leão Alves Barbosa.
- 5.º Carlos Augusto Faller.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 201 a 353 de ordem no alistamento geral da 4.ª Pretoria e mais os que forem incluídos no alistamento desta pretoria, em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local—Bibliotheca Nacional, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Tenente-coronel José da Silva Pessoa, presidente.
- 2.º Dr. Manoel Clemente do Rego Barros.
- 3.º Dr. Mario de Moura Salles.
- 4.º Dr. José Rodrigues Vieira.
- 5.º José Carlos Pereira Pinto.

Supplentes

- 1.º Juvenal Murtinho do Souza Nobro.
- 2.º João Soares Neiva Junior.
- 3.º Manoel Francisco da Trindade.
- 4.º Dr. Raymundo Floresta de Miranda.
- 5.º Thomaz Times.

Quinta Pretoria
SANTO ANTONIO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 160, de ordem no alistamento geral da 5.ª Pretoria.)

Local—Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. André Cavalcante de Albuquerque, presidente.
- 2.º Dr. Fabio Augusto Bayma.
- 3.º Feliciano José Neves Gonzaga.
- 4.º Honorio Ximenes do Prado.
- 5.º Capitão-tenente Gil Augusto de Siqueira.

Supplentes

- 1.º Antonio Carlos de Arruda Beltrão.
- 2.º Dr. Dermeval da Fonseca.
- 3.º General Cornélio Carneiro de Barros Azevedo.
- 4.º Primeiro tenente Diniz Affonso Rodrigues da Silva.
- 5.º Henrique Dias Paes Lome.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os números 161 a 290 de ordem no alistamento geral da 5.ª Pretoria, e mais os que forem incluídos no alistamento desta pretoria, em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local—Agencia da Prefeitura do districto de Santo Antonio, á rua do Lavradio.

Mesarios

- 1.º Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, presidente.
- 2.º Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.
- 3.º Dr. José Nodden de Almeida Pinto.
- 4.º José Pinto de Castro.
- 5.º José de Andrade Peçanha Jaguaribe.

Supplentes

- 1.º Dr. Leonel Justiniano da Rocha.
- 2.º Oswaldo Puissegur.
- 3.º Julio da Silveira Caldeira.
- 4.º José Augusto Querido.
- 5.º José Maria Diniz Pimentel.

Sexta Pretoria

GLORIA

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os números de 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 6.ª Pretoria.)

Local—Escola publica, á rua da Gloria n. 51.

Mesarios

- 1.º Dr. Ataulpho Napoles de Paiva, presidente.
- 2.º Dr. Antonio Maria Teixeira.
- 3.º Dr. Alfredo Gomes de Almeida.
- 4.º Dr. Alfredo Borges Monteiro.
- 5.º Alberto Lima da Fonseca.

Supplentes

- 1.º Dr. Alberto Saboia Viriato de Medeiros.
- 2.º Dr. Arthur Getulio das Neves.
- 3.º Alvaro Corrêa Paz.
- 4.º Segundo tenente Benjamin Goulart.
- 5.º Bernardo de Souza Franco Guahyba.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 6.ª Pretoria.)

Local—Escola publica do largo do Machado, ala direita.

Mesarios

- 1.º Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga, presidente.

- 2.º Dr. Eugenio Barroso do Amaral.
- 3.º Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.
- 4.º João da Cruz Saldanha.
- 5.º Eugenio Augusto Wandek.

Supplentes

- 1.º Eduardo da Silveira Caldeira.
- 2.º Dr. Eugenio Gomes Ferreira.
- 3.º Frederico Augusto Xavier de Brito.
- 4.º Frederico Moss de Castro.
- 5.º Coronel João Maria do Paiva,

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 501 a 750 de ordem no alistamento geral da 6.ª Pretoria.)

Local—Escola publica do largo do Machado, ala esquerda.

Mesarios

- 1.º Dr. José Antonio do Magalhães Castro Sobrinho, presidente.
- 2.º Dr. Manoel da Costa Ribeiro.
- 3.º Dr. Manoel Porfírio de Oliveira Santos.
- 4.º Dr. Mario Antonio da Costa.
- 5.º Capitão-tenente José Borges Leitão.

Supplentes

- 1.º Capitão Marcellino José da Costa.
- 2.º Primeiro-tenente Manoel Corrêa do Lago.
- 3.º Manoel Ferreira Barbosa.
- 4.º Manoel Jacintho Nogueira da Gama.
- 5.º José Ribeiro da Cunha Vianna.

QUARTA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os números 751 a 878 de ordem no alistamento geral da 6.ª Pretoria e mais os que forem incluídos no alistamento desta pretoria, em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local—Estação do Corpo de Bombeiros, no largo de S. Salvador.

Mesarios

- 1.º Dr. Thomé Joaquim Torres, presidente.
- 2.º Dr. Vicente de Souza.
- 3.º Dr. Renato Carmil.
- 4.º Dr. Walfredo Bastos de Oliveira.
- 5.º Dr. Reynaldo Joaquim Ribeiro do Carvalho.

Supplentes

- 1.º Dr. Renato Gomes Flores.
- 2.º Vital Modesto da Silva Mello.
- 3.º Oscar Pereira da Rocha Paranhos.
- 4.º Octavio Guimarães.
- 5.º Pedro Benjamin de Cerqueira Lima.

Setima Pretoria

LAGOA E GAVEA

PRIMEIRA SECÇÃO (LAGOA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os números 1 a 200 de ordem no alistamento geral da 7.ª Pretoria.)

Local—Escola publica de meninos, á praia de Botafogo n. 188.

Mesarios

- 1.º Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, presidente.
- 2.º Alfredo de Barros Cavalcante.
- 3.º Americo Landó.
- 4.º Alfredo Lemos.
- 5.º Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplentes

- 1.º Dr. Alfredo Duarte Ribeiro.
- 2.º Dr. Alcides Bruce.
- 3.º Arthur Fernandes Corrêa.
- 4.º Alexandre Gonçalves de Oliveira.
- 5.º Adolpho de Mattos Costa.

SEGUNDA SECÇÃO (LAGOA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 201 a 400 de ordem no alistamento geral da 9ª Pretoria.)

Local—Escola nocturna, á rua Bambina.

Mesarios

- 1.º Dr. Enéas Galvão, presidente.
- 2.º Dr. Carlos Soares Guimarães.
- 3.º Guilherme Barbosa Fontenelle Bezorril.
- 4.º Dr. Gabriel Ramos da Silva.
- 5.º Honório Quintanilha Neto Machado.

Supplentes

- 1.º Coronel Francisco de Paiva Azevedo.
- 2.º Frederico Pinheiro.
- 3.º Carlos Conrado Niemeyer.
- 4.º Henrique José Gonçalves.
- 5.º Dr. Edmundo de Oliveira.

TERCEIRA SECÇÃO (LAGOA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 401 a 600 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local—Escola publica, á rua dos Voluntarios da Patria n. 35.

Mesarios

- 1.º Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, presidente.
- 2.º Major João Fulgencio de Lima Minello.
- 3.º José Augusto Ferreira da Costa.
- 4.º Joaquim Silveira Mendonça.
- 5.º Luiz Adalberto Fábregas da Costa.

Supplentes

- 1.º Dr. Luiz da França Marques da Faria.
- 2.º João Gomes Ribeiro Filho.
- 3.º Dr. Joaquim de Araujo Maia.
- 4.º Lopes Mendes.
- 5.º Luiz Augusto Wolf.

QUARTA SECÇÃO (LAGOA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 601 a 757 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria, e mais os que forem incluídos no districto da Lagoa, em virtude do provimento aos seus recursos.)

Local—Escola publica, á rua da Matriz n. 11.

Mesarios

- 1.º Dr. Rodolpho Chapot Prevost, presidente.
- 2.º Dr. Rodrigo Ignacio do Souza Menozes.
- 3.º Dr. Olegario Silverio Gomes dos Reis.
- 4.º Dr. Paulo Balthazar da Silveira.
- 5.º Olavo Luz.

Supplentes

- 1.º Paulino Francisco Paz Barreto.
- 2.º Paulo Tavares.
- 3.º Manoel José do Cunha Osorio Junior.
- 4.º Mario Duque Estrada de Barros.
- 5.º Manoel Hilario Pires Ferrão Sobrinho.

QUINTA SECÇÃO (GAVEA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 758 a 832 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria e mais os que forem incluídos no districto da Gavea, em virtude do provimento aos seus recursos.)

Local—Escola publica, á rua Marquez do S. Vicente n. 50.

Mesarios

- 1.º Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, presidente.
- 2.º Alvaro Ferreira Braga.
- 3.º José Mariani.
- 4.º Guilherme Wamosi de Macedo.
- 5.º Salvador Rosa de Mattos Rosière.

Supplentes

- 1.º João de Deus Pedrosa.
- 2.º José Martins de Lima.
- 3.º João Teixeira de Abreu Macedo.
- 4.º Sebastião Soares da Rocha.
- 5.º Antonio José de Lima Camara.

Oitava Pretoria

SANT' ANNA

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 8ª Pretoria.)

Local—Palacio da Prefeitura Municipal, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Alves de Mesquita Junior, presidente.
- 2.º Fortunato Maria da Conceição.
- 3.º Bernardo Hilarão Alves da Silva.
- 4.º Eugenio Marques da Silva.
- 5.º Eduardo José de Magalhães Carvalho.

Supplentes

- 1.º Alziro Canteiro de Castilhos.
- 2.º Albino Pinto Guedes.
- 3.º Fernando Muniz Freire.
- 4.º Francisco Pinto de Magalhães.
- 5.º Francisco Chrysologo Ferreira Lima.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 8ª Pretoria.)

Local—Escola S. Sebastião, á praça Onzo de Junho, lado da rua Senador Euzebio.

Mesarios

- 1.º Dr. Henrique José do Carmo Netto.
- 2.º Coronel Ignacio von Dollinger.
- 3.º José Corrêa Vallim Junior.
- 4.º José Fortuna.
- 5.º Ludgero Brazilio da Silva.

Supplentes

- 1.º José Ponciano de Oliveira.
- 2.º Joaquim Maria de Lacerda.
- 3.º Lourenço de Oliveira Lobo.
- 4.º Henrique Carneiro de Barros Azevedo.
- 5.º Guilherme Augusto de Faria.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 501 a 607, de ordem no alistamento geral da 8ª Pretoria e mais os que forem incluídos no alistamento desta pretoria, em virtude do provimento aos seus recursos.)

Local—Escola S. Sebastião, á praça Onzo de Junho, lado da rua Visconde de Itaúna.

Mesarios

- 1.º Dr. Theodoro Augusto Ribeiro, de Magalhães, presidente.
- 2.º Dr. Manoel Francisco do Rego Barros.
- 3.º Dr. Manoel Timotheo da Costa.
- 4.º Narciso Pereira da Silva.
- 5.º Octavio do Rego Lopes.

Supplentes

- 1.º Manoel Pereira Junior.
- 2.º Salustiano Corrêa Cesar.
- 3.º Trajano Teixeira de Almeida.
- 4.º Leocadio Dias de Lacerda.
- 5.º Dr. Servulo José do Siqueira Lima.

Nona Pretoria

ESPIRITO SANTO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 220 de ordem no alistamento geral da 9ª Pretoria.)

Local—Asylo de S. Francisco de Assis á rua Visconde de Itaúna.

Mesarios

- 1.º Dr. Carlos Antonio de Franca Carvalho, presidente.
- 2.º Dr. Candido Alves Mourão do Valle.
- 3.º Dr. Antonio Angra de Oliveira.
- 4.º Primeiro tenente Alipio Dias Colona.
- 5.º Augusto Carlos Camisão de Mello.

Supplentes

- 1.º Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira.
- 2.º Aurelio Marques de Brito.
- 3.º Dr. Ernesto dos Santos Silva.
- 4.º Dr. Ernesto Vasconcellos o Almeida.
- 5.º Agenor Placido Barreiros.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 221 a 440 de ordem no alistamento geral da 9ª Pretoria.)

Local—Escola Publica á rua Frei Caneca n. 280.

Mesarios

- 1.º Dr. Gil Diniz Goulart, presidente.
- 2.º Dr. Fortunato da Fonseca Duarte.
- 3.º Dr. Francisco de Paula Souza Neves.
- 4.º Leopoldino Alves Bastos.
- 5.º Dr. José Jayme de Miranda.

Supplentes

- 1.º Dr. José Maximiano Gomes de Paiva.
- 2.º José Decoleciano Gomes.
- 3.º Dr. Jorge Eugenio de Lossio Seiblit.
- 4.º Coronel João Péixoto da Fonseca Guimarães.
- 5.º José do Freitas Castro.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 441 a 613 de ordem no alistamento geral da 9ª pretoria e mais os que forem incluídos no alistamento desta pretoria, em virtude do provimento aos seus recursos.)

Local—Escola Publica á rua Haddock Lobo n. 56.

Mesarios

- 1.º Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó.
- 2.º Dr. Luiz Caetano Martins.
- 3.º Lindolpho de Souza Neves.
- 4.º Luiz Antonio Vieira de Barros o Vasconcellos.
- 5.º Segundo-tenente Thomaz Pinheiro dos Santos.

Supplentes

- 1.º Dr. Miguel Guedes Nogueira.
- 2.º Dr. Mario Marinho Bhering.
- 3.º Oscar Mariath de Lemos.
- 4.º Oscar Pereira Lagey.
- 5.º Manoel Ribeiro de Alcantara.

Decima Pretoria

S. CHRISTOVÃO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 1 a 200 de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria.)

Local—Séde da 10ª pretoria, á rua de São Christovão.

Mesarios

- 1.º Dr. Benjamim Franklin Ramiz Galvão, presidente.
- 2.º Dr. Arthur Murat do Pillar.
- 3.º Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
- 4.º Major Alfredo Carneiro do Barros Azevedo.
- 5.º Brocardo Elpidio de Carvalho.

Supplentes

- 1.º Dr. Carlos Pinto Seidl.
- 2.º Capitão de fragata Collatino Marques de Souza.

3.º Alfredo Cornelio de Barros Azevedo Sobrinho.
4.º Affonso Herculanô da Costa Brito Junior.
5.º Capitão Antonio Pinto de Abreu.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 201 a 400 de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria.)

Local—Internato do Gymnasio Nacional, no Campo de S. Christovão.

Mesarios

1.º Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, presidente.
2.º Dr. João Caetano da Silva Lara.
3.º João Thomaz da Cantuaria.
4.º Gastão de Almeida Senna Campos.
5.º Dr. Hermogenes Pereira de Queiroz e Silva.

Suplentes

1.º Dr. Francisco da Silva Cunha.
2.º Francisco Manso Leal Vallim.
3.º Guilherme Henrique Joppert.
4.º Henrique Saturnino da Costa Pereira.
5.º Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 401 a 571 de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria e mais os que forem incluídos no alistamento desta Pretoria, em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local—Escola Publica á rua S. Luiz Gonzaga n. 158.

Mesarios

1.º Dr. José de Oliveira Coelho, presidente.
2.º Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
3.º Dr. José Silveira de Pillar Filho.
4.º Major José Sá Earp.
5.º Raymundo Pinto Seidl.

Suplentes

1.º Renato Rangel Pestana.
2.º Paulo Paquet.
3.º Paulo José Pfaltzgraf.
4.º Capitão Luiz Silva.
5.º Dr. Jesuino Barral do Fonseca.

Decima primeira Pretoria

ENGENHO VELHO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local—Instituto Profissional para o sexo feminino á rua S. Francisco Xavier n. 15.

Mesarios

1.º General Dr. Alexandre Marcellino Bayma.
2.º Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva.
3.º Dr. Ataliba de Lara.
4.º Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.
5.º Carlos Francisco Xavier.

Suplentes

1.º Alexandre Soares de Mello.
2.º Antonio Sattamini.
3.º Dr. Arthur Moncorvo Filho.
4.º Arthur Conrado da Costa Rio Branco.
5.º Dr. Arthur Peixoto.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local—Escola Publica á rua Barão do Ubá n. 19 B.

Mesarios

1.º Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, presidente.
2.º Gil Goulart Filho.
3.º Dr. Ibrahim da Cruz Machado.
4.º Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.
5.º Francisco Calmon da Gama.

Suplentes

1.º Fernando Francisco de Assis Salgado.
2.º Henrique Wanderley.
3.º Firmino Bomfim Duarte Gamelleira.
4.º Francisco Xavier Marcondes do Amaral.
5.º Feliciano Marques Perdigão.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 501 a 750 de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local—Estação do Corpo de Bombeiros á rua de S. Christovão.

Mesarios

1.º Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, presidente.
2.º Dr. João Franklin de Alencar Lima.
3.º Dr. José Maximiano de Figueiredo.
4.º Manoel Antonio Teixeira Junior.
5.º Dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.

Suplentes

1.º Dr. João Alves Pinto Guedes.
2.º Dr. Leonel de Drummond Alves.
3.º Leopoldo Meira.
4.º Pedro do Couto.
5.º Ovidio da Cunha Lobo.

QUARTA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 751 a 833 de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria, e mais os que forem incluídos no alistamento desta pretoria, em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local—Casa de São José, á rua General Canabarro.

Mesarios

1.º Dr. Publio de Mello, presidente.
2.º Capitão de fragata Victor Marcellino da Silva Brito.
3.º Dr. Sizenando Carneiro da Cunha.
4.º Taciano Accioly Monteiro.
5.º Dr. Raul de Sampaio Vianna.

Suplentes

1.º Dr. José Vicente Alves Paula Pessoa.
2.º Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.
3.º Plácido Antonio Fernandes Peres.
4.º Dr. Salvador Corrêa de Sá Benevides.
5.º Tancredo da Costa Barreto.

Decima segunda Pretoria

ENGENHO NOVO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 225 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local—Estação do Riachuelo, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

1.º Dr. Carlos Calvet de Siqueira Dias, presidente.
2.º Dr. Augusto Moreira dos Santos Dias.
3.º Alberto Moreira Pinto.
4.º Accacio Buarque do Gusmão Filho.
5.º Augusto Frederico Fröes.

Suplentes

1.º Candido Floriano da Costa Barreto.
2.º Alberto de Andrado Pinto.
3.º Antonio Roque Sayão.
4.º Augusto Bernacchi.
5.º Antonio Corrêa Lima.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 226 a 480 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local—Estação do Engenho Novo, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

1.º Dr. Enéas Marcondes Ferraz, presidente.
2.º Domingos Jacy Monteiro.
3.º Homem Bom Justo Cavalcante.
4.º Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz.
5.º Dr. João Paula da Rocha.

Suplentes

1.º Felipe Luiz Delduque.
2.º Henrique Frederico Brauna.
3.º Dr. Francisco Ignacio Moreira Marcondes.
4.º João Pedro Castanheira.
5.º Henrique Castello Branco.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 451 a 675 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local—Sede da 12ª Pretoria á rua Goyaz n. 28.

Mesarios

1.º Dr. Manoel Clementino do Monte.
2.º José Antonio Xavier Pinheiro.
3.º Dr. Luiz de Araujo Aragão Bulcão.
4.º Luiz Vieira de Paula Areás.
5.º Manoel Jorge Calazans Rodrigues.

Suplentes

1.º Dr. José de Souza Gomes.
2.º Manoel de Albuquerque Porto Carrero.
3.º Manoel Jesus Marques.
4.º Joaquim de Castro Amorim.
5.º João Alvaro Batalha.

QUARTA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 676 a 811 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria, mais os que forem incluídos no alistamento desta Pretoria, em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local—Estação de Todos os Santos, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

1.º Dr. Venancio Homoterio Lobo Labatut, presidente.
2.º Pedro Mariz de Souza Sarmiento.
3.º Plinio de Freitas Araujo.
4.º Miguel João Duque Estrada Meyer.
5.º Octavio da Silveira.

Suplentes

1.º Coronel Raphael Tobias.
2.º Rodolpho Fortes Bustamante Sá.
3.º Alferes Rogério Cavalcanti Pereira da Silva.
4.º Theophilo Rufino Bezerra de Menozes.
5.º Sylvio de Carvalho.

Decima Terceira Pretoria

INHAUMA

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 180, de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local—Estação do Engenho de Dentro, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

1.º Alfredo Carlos Postana, presidente.
2.º Augusto José Garcia.
3.º Alexandre Borges do Couto.
4.º Alexandre Mendes da Costa.
5.º Belmiro da Silva Figueiredo.

Supplementes

- 1.º Alfredo Barreto Pereira Pinto.
- 2.º Augusto José Berquó.
- 3.º Augusto Ernesto de Abreu.
- 4.º Alferes Candido José do Nascimento.
- 5.º Antonio Pinto da Rocha Bastos.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 181 a 360, de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local — Escola Publica á rua Tavares, no Encantado.

Mesarios

- 1.º Eduardo Quirino da Silva Araujo, presidente.
- 2.º Capitão Izidro do Souza Figueiredo.
- 3.º Alferes João Freire Jucá.
- 4.º João da Silva Moraes.
- 5.º Fabricio Ferreira das Neves.

Supplementes

- 1.º Dr. Jesuino Gil Moreira.
- 2.º Fortunato Carlos da Cruz.
- 3.º Emilio de Medeiros Corrêa.
- 4.º Eugenio Santos Pacopahyba.
- 5.º Guilherme Magno da Silva.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 361 a 540, de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local — Sede da 13ª Pretoria, na Piedade.

Mesarios

- 1.º Dr. José Raulino de Oliveira, presidente.
- 2.º Dr. Julio Barbosa da Cunha.
- 3.º Dr. Manoel Ferreira das Neves Filho.
- 4.º José Caetano Machado.
- 5.º Mario Ramos.

Supplementes

- 1.º João Teixeira Alves.
- 2.º Tenente-coronel José Rodrigues Cabral Noya.
- 3.º Segundo-tenente Luiz da França Res-surroição.
- 4.º Manoel de Hollanda Cavalcante.
- 5.º Modesto de Oliveira Maia.

QUARTA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 541 a 627, de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria, e mais os que forem incluídos no alistamento desta Pretoria em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local — Escola Publica, á Estrada dos Pillares.

Mesarios

- 1.º Dr. Ramiro da Rocha Magalhães, presidente.
- 2.º Dr. Raymundo da Silva Cunha Filho.
- 3.º Paulino Abelhos Torres Bustamante Sá.
- 4.º Oscar da Silva Medella.
- 5.º Olympio Moreira.

Supplementes

- 1.º Dr. Raymundo Furtado da Rocha Prota.
- 2.º Oscar Leonidas Corrêa de Moraes.
- 3.º Procopio Pinto da Cunha Moreira.
- 4.º Pedro Assis Fernandes do Prado.
- 5.º Sylvestre Santos.

Decima Quarta Pretoria.

IRAJÁ E JACARÉPAGUÁ

PRIMEIRA SECÇÃO (IRAJÁ)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 160, de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria.)

Local — Agencia da Prefeitura á rua Coronel Rangel.

Mesarios

- 1.º Dr. Arthur Eduardo Soixas, presidente.
- 2.º Eduardo Delduquo.

- 3.º Carlos Antas Rangel de Vasconcellos.
- 4.º Alberto Maximo de Almeida.
- 5.º Tenente-coronel Antonio Joaquim Vi-eira.

Supplementes

- 1.º Dr. Accacio Feliciano de Araujo.
- 2.º Capitão Eduardo José de Freitas.
- 3.º Francisco Fernandes Barata.
- 4.º Dr. Bernardo José do Figueiredo.
- 5.º Capitão Joaquim Egypto de Andrade Rosa.

SEGUNDA SECÇÃO (IRAJÁ)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 161 a 312, de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria, e mais os que forem incluídos no alistamento do districto de Irajá em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local — Estação da Sapopemba, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Dr. Sylvio Romero, presidente.
- 2.º Luiz Lucio Caetano da Silva.
- 3.º Processo Raymundo Muniz.
- 4.º Manoel Henrique Fernandes Tapioca.
- 5.º Felipe Santhiago de Gouvêa.

Supplementes

- 1.º Manoel Felizardo Alves.
- 2.º Manoel Alves da Fenseca Almeida.
- 3.º Capitão Manoel Raymundo Cordeiro.
- 4.º Virlulino Fernandes do Amaral.
- 5.º José Pillar do Amaral.

TERCEIRA SECÇÃO (JACAREPAGUÁ)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 313 a 447, de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria, e mais os que forem incluídos no alistamento do districto de Jacarépaguá, em viriude de provimento aos seus recursos.)

Local — Escola Publica, Tanque.

Mesarios

- 1.º Dr. Domingos Sergio de Carvalho, presidente.
- 2.º Dr. Fernando Pereira da Silva Con-tinentino.
- 3.º Francisco Pinto da Fonseca Marques.
- 4.º Salvador Jorge Fabregas da Costa.
- 5.º Capitão Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.

Supplementes

- 1.º Francisco de Almeida Cardoso So-brinho.
- 2.º Luiz Barbosa dos Santos.
- 3.º Manoel Fernandes de Moraes.
- 4.º Arthur dos Reis Carneiro.
- 5.º José de Almeida Cardoso.

Decima quinta Pretoria

CAMPO GRANDE, GUARATIBA E SANTA CRUZ

PRIMEIRA SECÇÃO (CAMPO GRANDE)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 1 a 250, de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria.)

Local — Escola publica de meninos no arraial de Campo Grande.

Mesarios

- 1.º Dr. Domingos Marques de Oliveira, presidente.
- 2.º Antonio Pereira do Amaral Costa.
- 3.º João Frederico de Figueiredo.
- 4.º Jeronymo de Amorim Bezerra.
- 5.º Candido da Costa Magalhães.

Supplementes

- 1.º Carlos Marcos da Silva Alves.
- 2.º Alvaro de Castilhos.
- 3.º Albino Alves Ribeiro.
- 4.º Antonio Pereira da Silva.
- 5.º Antenor Costa.

SEGUNDA SECÇÃO (CAMPO GRANDE)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros de 251 a 433 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria e mais os que forem incluídos no districto de Campo Grande em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local — Escola Publica de meninas, no arraial de Campo Grande.

Mesarios

- 1.º Dr. Lindolpho Costa, presidente.
- 2.º José Tinoco de Carvalho.
- 3.º Dr. Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães.
- 4.º Rodolpho Marques de Oliveira.
- 5.º Saturnino Henrique do Vasconcellos.

Supplementes

- 1.º Coronel José Casemiro da Silva Franco.
- 2.º José Paes Antunes.
- 3.º José Justiniano Cardoso Carvalho.
- 4.º Luiz Joaquim de Azevedo.
- 5.º Manoel Amaro de Mello.

TERCEIRA SECÇÃO (GUARATIBA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 439 a 588, de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria.)

Local — Agencia da Prefeitura do 1º districto de Guaratiba.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Paes, presidente.
- 2.º Belarmino de Albuquerque Menezes.
- 3.º Antonio Innocencio Reis.
- 4.º Constantino Pereira Dutra.
- 5.º José Alves Teixeira.

Supplementes

- 1.º José Pires de Almeida.
- 2.º José Bento Barbosa.
- 3.º João Baptista Ramos.
- 4.º Jorge Corrêa de Araujo.
- 5.º Epiphany Antonio Vieira.

QUARTA SECÇÃO (GUARATIBA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 589 a 665 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria e mais que forem incluídos no alistamento do districto de Guaratiba, em virtude de provimento aos seus recursos.)

Local — Escola publica da professora D. Leocadia Torres.

Mesarios

- 1.º Marcellino Antonio Innocencio, presidente.
- 2.º Victor Alves da Motta.
- 3.º Sebastião Torres Pereira.
- 4.º Tranquillino José Vieira.
- 5.º Manoel Antonio da Silva Bastos.

Supplementes

- 1.º Manoel Antão de Paiva.
- 2.º Manoel Oliveira Braga.
- 3.º Luiz Muniz de Albuquerque.
- 4.º Olympio José da Motta.
- 5.º Paulo de Barros Lima.

QUINTA SECÇÃO (SANTA CRUZ)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 666 a 835 de ordem no alistamento da 15ª Pretoria.)

Local — Escola publica de meninos, em Santa Cruz.

Mesarios

- 1.º Desembargador Anthero Ferreira de Avila, presidente.
- 2.º Ernesto Araujo.
- 3.º Franklin Lima da Fonseca.
- 4.º Arnaldo da Costa Braga.
- 5.º Dr. Antonio José Osorio.

Supplementes

- 1.º Antonio Custodio de Siqueira.
- 2.º Hemeterio de Oliveira.
- 3.º Herculano José de Castro.
- 4.º Joaquim Alves Antunes.
- 5.º Francisco de Oliveira Bezerra.

SEXTA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 836 a 999 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria e mais os que forem incluídos no alistamento do distrito de Santa Cruz, em virtude do provimento aos seus recursos.)

Local — Escola publica de meninas, em Santa Cruz.

Mesarios

- 1.º Dr. Rodolpho Ramalho, presidente.
- 2.º Lindolpho de Oliveira Pimentel.
- 3.º Ludovico da Silva Valente.
- 4.º Tenente-coronel Manoel Gomes de Aranda.
- 5.º Propicio Rodrigues da Silva.

Supplentes

- 1.º João Afro das Chagas.
- 2.º Luiz Telles de Menezes.
- 3.º Pedro Bernardes de Castro.
- 4.º Sylvio Arthur dos Santos.
- 5.º Theodorico Fernandes da Costa.

A junta convila os mesarios, supplentes e eleitores a comparecerem no referido dia 28 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, nos locais acima designados afim de organizarem as mesas e darem os seus votos.

Os cidadãos que devem constituir as mesas eleitoraes, não podendo comparecer, por qualquer motivo, deverão participar o seu impedimento, até ás 3 horas da tarde da véspera da eleição, a seus supplentes, sob pena de multa de 1:000\$ a 2:000\$, imposta pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal. (Lei n. 85, art. 6º; decreto n. 4.264, de 4 de dezembro de 1901, art. 5º; e lei n. 930, arts. 50 e 69.)

Os membros da mesa eleitoral, entre os quaes não ha incompatibilidade de natureza alguma, serão substituídos, si não comparecerem no dia da eleição, pelos supplentes eleitos e na ordem da votação, excluídos aquelles de funcionarem na eleição a que se estiver procedendo.

O presidente será substituído pelo mesario que fór eleito pela maioria dos presentes, incorrendo na multa do artigo antecedente, quando faltar sem prévia comunicação a qualquer dos mesarios.

(Lei n. 420, de 7 de dezembro de 1896, art. 11; a lei n. 930, arts. 53 e 69.)

Os trabalhos eleitoraes começarão ás 10 horas da manhã, depois de reunida a mesa, que deverá ser installada no mesmo dia, ás 9 horas.

O escrivão do pretor, ou, em sua falta, um cidadão nomeado *ad hoc* pelo presidente da mesa, lavrará logo a acta de installação, no livro que tiver de servir para a eleição.

Quando, no dia da eleição, até ás 10 horas da manhã, não fór possível installar a mesa eleitoral, não haverá eleição na secção respectiva.

Deixará tambem de haver eleição na secção onde por qualquer outro motivo a mesma eleição não puder ser feita no dia proprio.

O recinto onde deve funcionar a mesa eleitoral será separado do resto da sala, de modo que os eleitores presentes possam fiscalizar todo o processo eleitoral; dentro do recinto, junto aos mesarios, estarão os fiscaes dos candidatos, o só poderão ali entrar os eleitores, á proporção que forem chamados para votar.

(Lei n. 35, art. 43, § 5º; lei n. 85, art. 67, § 2º; decreto n. 4.264, art. 7º, § 4º; e lei n. 930, arts. 51, 56 e 69.)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou a junta lavrar o presente edital, que será publicado na imprensa. E eu, Joaquim Marques da Silva, 1.º official da Secretaria do Conselho Municipal, o escrevi, em 16 de junho de 1903. — Edmundo Moniz Barreto, presidente do Tribunal Civil e Criminal. — Belarmino da Gama e Souza. — Luiz Augusto de Carvalho e Melo (juizes do mesmo tribunal).

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/8	12 5/64
» Pariz.....	\$786	\$789
» Hamburgo.....	\$971	\$975
» Italia.....	—	\$731
» Portugal.....	—	\$370
» Nova York....	—	4\$093
Libra esterlina, em moeda.....	20\$250	
Vales de ouro nacional, por 1\$000	2\$244	
Apolices geraes de 5%, de 1:000\$	951\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	962\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897 port.....	1:034\$000	
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:025\$000	
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	170\$500	
Ditas idem idem de 1896, nom....	174\$100	
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port....	49\$090	
Banco da Republica do Brazil..	40\$000	
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	112\$000	
Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	17\$000	
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	21\$759	
Dita Seguros Mercurio, c/25 %	36\$250	
Dita Seguros Confiança, c/25 %	53\$000	
Debs. da Comp. Manufactora Fluminense.....	202\$000	
Ditas da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	220\$000	

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 16 de junho de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, tendo em vista o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 2 do corrente, admitiu a negociação na Bolsa e respectiva cotação official o empréstimo popular do Estado do Rio de Janeiro, na importância de 20.000:000\$, dividido em quatro series de 50.000 apolices cada uma, do valor nominal de 100\$, ao portador e juros annuaes de 4%, pagos semestralmente nos mezes de janeiro e julho de cada anno; sendo as cautelas da 1ª e 2ª series, representativas das apolices de ns. 1 a 50.000 e 50.001 a 100.000, assignadas pelo thesoureiro do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Manoel Luiz Pereira de Andrade e o corretor de fundos publicos Francisco de Paula Palhares; e as da 3ª e 4ª series, representativas das de ns. 100.001 a 150.000 e 150.001 a 200.000, são assignadas pelo mesmo Sr. thesoureiro e pelo encarregado do serviço de apolices do referido Estado, o Sr. Luiz Pires Ururahy.

Na secretaria desta camara acham-se arquivada uma cautela assignada pelo thesoureiro do Estado e outra assignada pelo mesmo thesoureiro e o encarregado do serviço de apolices do referido Estado, assim como os demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, 10 de junho de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 15 DE JUNHO DE 1903

Assucar mascavinho de Sergipe 310 réis por kilo.

Café typo n. 6, a 4\$289 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, a 4\$917 idem.

Dito idem n. 8, a 3\$741 idem.

Dito idem n. 9, a 3\$472 idem.

Pinho de rezina a chegar. \$ 28⁰⁰ por 1,000 pés.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e 00, 23\$590 por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1903. — João Baptista Delhague, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia S. Paulo Fonecedora de Gado

CERTIDÃO

Certifico que foi archivada nesta junta, por despacho da mesma em sessão de doze do corrente, sob o numero setecentos e quatorze (714), a escriptura publica lavrada nas notas do terceiro tabelião desta capital Angelo de Araujo, em quatro do corrente, pela qual ficou constituida a sociedade anonyma denominada «Companhia S. Paulo Fonecedora de Gado», com sede nesta cidade do S. Paulo, constando da mesma escriptura os seus estatutos, os nomes dos subscriptores, numero de acções, importancia do capital realzado, declaração sobre o deposito da decima parte do capital social, a nomeação dos administradores com as suas profissões e moradas e nomeação dos membros do conselho fiscal, havendo a referida escriptura sido publicada no *Diario Official* deste Estado, numero cento e trinta e dois (132), de onze do corrente e no *Diario Official* da União, numero cento e trinta e oito (138), do treze do corrente, jornaes que ficam tambem archivados nesta junta, do que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, quinze de junho de mil novecentos e tres. Eu, Aristides de Oliveira, amanuense da Secretaria da Junta, a escrevi, conferi e assigno. — Aristides de Oliveira. Eu, Antonio Julio da Conceição Bastos, secretario interino da Junta Commercial, conferi, subescrevi e assigno. — Antonio Julio da Conceição Bastos.

ANNUNCIOS

Banco Hypotecario do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL

Convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, ao meio-dia, no edificio do Banco, á rua Primeiro de Março n. 35, para lhes serem apresentados o relatorio e contas do anno bancario findo em 31 de dezembro de 1902, e parecer do conselho fiscal; bem assim para se proceder á eleição do mesmo conselho para o corrente anno, e do um director.

Finda a sessão ordinaria a assembléa se constituirá em sessão extraordinaria para reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1903. — J. L. Moreira Leal, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903